

**Processo Administrativo n.º 2862/2026**  
**EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 011/2026**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DESTINADA À ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PÚBLICA EXISTENTE PARA IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE MONITORAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO GLOBAL.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 200.984,59 (duzentos mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

**IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:** até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no endereço [licitacapmi.itatiaia@gmail.com](mailto:licitacapmi.itatiaia@gmail.com).

**DATA DA SESSÃO:** 20 / 05 / 2026 às 11h:00min

**INÍCIO DO REC. DE PROPOSTA/HABILITAÇÃO:** 06 / 05 / 2026 às 08h:00min

**FIM DO REC. DE PROPOSTA/HABILITAÇÃO:** 20 / 05 / 2026 às 10h:00min

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** <https://bnc.org.br>

**DISPUTA DE LANCES:** ABERTO

**EXIGÊNCIA DE GARANTIA CONTRATUAL:** SIM, conforme o Anexo I – Termo de Referência

**VISTORIA TÉCNICA:** SIM, conforme o ANEXO I – Termo de Referência

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Para maiores informações técnicas sobre o Termo de Referência, Memorial Descritivo, Planilhas, Plantas e demais anexos, entrar em contato com a SMOSP (Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos) pelo telefone (24) 3352-2482 ou pelo e-mail: [smosp.pmi@hotmail.com](mailto:smosp.pmi@hotmail.com)

**Processo Administrativo n.º 2862/2026**  
**EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 011/2026**

A Diretoria de Licitações/PMI, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Ordem Pública, torna pública, aos interessados, a realização da licitação na modalidade de **Concorrência Eletrônica n.º 011/2026, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL, sob regime de execução de empreitada por preço unitário**, que será realizada às **11:00 (onze horas)** do dia **20 de maio de 2026**, através do site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), conforme objeto discriminado no **ANEXO I** deste Edital, cuja licitação será regida pelas normas da Lei Federal n.º 14.133/2021, pela Lei Complementar n.º 123/2006 e pelas disposições contidas neste Edital e seus anexos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- 1.1.** A Licitação será realizada em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases;
- 1.2.** Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, conforme Portaria n.º **3359/2025**;
- 1.3.** A proponente deverá observar as datas e horários previstos para a abertura de propostas, atentando também para a data e horário para início da disputa de preços, conforme disposto na folha de rosto deste Edital;
- 1.4.** As retificações do Edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todas as licitantes, e serão divulgadas através do mesmo site mencionado acima, sendo assim comunicadas a todas as interessadas.
- 1.5.** A licitação será realizada de acordo com as regras específicas para o regime de execução por empreitada por preço unitário, nos termos do art. 46, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021.
- 1.6.** O Edital poderá ser retirado no endereço eletrônico mencionado no preâmbulo deste instrumento convocatório, ou através do site oficial da Prefeitura Municipal de Itatiaia, no endereço: [www.itatiaia.rj.gov.br](http://www.itatiaia.rj.gov.br);

**2. DO OBJETO:**

**2.1.** A presente Licitação tem por objetivo a obtenção da proposta mais vantajosa para **contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada à adequação de edificação pública existente para implantação da Central de Monitoramento do Município de Itatiaia, por meio da Secretaria Municipal de Ordem Pública**, conforme discriminado no Termo de Referência, Memória de Cálculo, Planilha Orçamentária, Planilha de Composição BDI e Encargos Sociais, e Cronograma Físico-Financeiro, os quais integram o presente Edital.

**3. DA PARTICIPAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL:**

- 3.1.** Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização, sendo de responsabilidade do participante o cadastro prévio do sistema eletrônico;
- 3.2.** As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) ;

### **Processo Administrativo n.º 2862/2026**

**3.3.** É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

**3.3.1.** Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

**3.3.2.** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

**3.3.3.** Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

**3.3.4.** Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar da concorrência na forma eletrônica; e

**3.3.5.** Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

**3.4. Poderão participar da presente licitação todos os interessados do ramo pertinente, que comprovarem eficazmente os requisitos deste Edital.**

**3.4.1.** O registro prévio cadastral aos interessados poderá se realizar através do sistema de registro cadastral unificado, seja o disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como do próprio Poder Executivo de Itatiaia/RJ, art. 87 da Lei nº 14.133/2021.

**3.5.** A participante que pretender utilizar os benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, a ME, EPP, MEI ou Cooperativa, que se enquadre na receita de ME ou EPP, deverá apresentar declaração, conforme modelo do **ANEXO V**, de ser elegível aos benefícios do tratamento aludido, nos termos do Decreto 8.538/2015.

**3.6.** Em caso de necessidade de desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou seja, quando houver faturamento superior na respectiva legislação supracitada, compete aos licitantes interessados solicitá-lo. Caso o licitante não adote as providências necessárias para o desenquadramento e usufrua (ou tente usufruir) indevidamente dos benefícios extensíveis a esse enquadramento, poderá ser declarado inidôneo (art. 13, § 1º, do Decreto 8.538/2015).

**3.7.** A microempresa e a empresa de pequeno porte e a cooperativa que atender ao item 3.5, mas possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal (Certidão Negativa de Tributos Municipais, Certidão Negativa de Débito Junto ao INSS – CND) e de regularidade trabalhista (Certidão de Regularidade Junto ao FGTS), terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade, no prazo de **cinco dias úteis**, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

**3.8.** O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

### **Processo Administrativo n.º 2862/2026**

**3.9.** O prazo de que trata o item 3.7 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**3.10.** A não regularização da documentação, nos prazos fixados nos itens 3.7 e 3.9, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata e/ou contrato, ou revogar a licitação.

**3.11.** Não poderão participar da presente licitação as empresas que possuírem as seguintes restrições, a serem conferidas pelo Agente de Contratação e/ou equipe de apoio:

**3.11.1.** Declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021 e que não tenha restabelecido sua idoneidade;

**3.11.2.** Com falência decretada;

**3.11.3.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**3.11.4.** Suspensa pela Prefeitura de Itatiaia;

**3.11.5.** Pessoa jurídica que, dentre seus dirigentes, responsáveis técnicos ou legais, dentre suas equipes técnicas, bem assim dentre eventuais subcontratados figure quem seja ocupante de cargo ou emprego na Administração Direta ou Indireta do Município de Itatiaia/RJ;

**3.11.6.** De servidores ou dirigentes e da entidade contratante ou responsável.

**3.11.7.** que possuam em seu quadro societário ou participe dos seus quadros funcionais, profissional que tenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do inciso IV do artigo 14 da Lei Federal n.º 14.133/21.

## **4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS**

**4.1. AS PROPOSTAS E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER ENVIADOS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA, ATÉ A DATA E HORÁRIO ESTABELECIDOS NO PREÂMBULO DESTES EDITAIS, OBSERVANDO OS ITENS 5 E 6 DESTES EDITAIS, E PODERÃO SER RETIRADOS OU SUBSTITUÍDOS ATÉ O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE RECEBIMENTO.**

**4.2.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

**4.2.1.** O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

**4.2.2.** O licitante, além de apresentar a declaração prevista no item 3.5 (**ANEXO V**), deverá declarar, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor

### **Processo Administrativo n.º 2862/2026**

individual ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, como condição para aplicação do disposto nos itens 02 e 03, deste edital.

**4.3.** No preço proposto deverão constar e serem computadas todas as despesas indispensáveis à realização dos serviços, mão de obra, materiais, máquinas e equipamentos, encargos das leis sociais e quaisquer despesas acessórias e necessárias, não especificado neste Edital, e relativo aos trabalhos objeto desta licitação.

**4.4.** O preço proposto será considerado completo e suficiente para o fornecimento dos produtos objeto desta licitação, de modo que não será considerada qualquer reivindicação de pagamento adicional quando devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

**4.5.** Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo Agente de Contratação ou equipe de apoio, deverão ser encaminhados no prazo máximo de **02 (duas) horas**.

**4.6.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua emissão.

## **5. DA HABILITAÇÃO:**

**5.1.** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021:

**5.1.1.** Habilitação Jurídica;

**5.1.2.** Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista;

**5.1.3.** Qualificação técnica e qualificação operacional;

**5.1.4.** Qualificação Econômico-financeira;

**5.1.5.** Atendimento das disposições do Art. 7º, inciso XXXIII da CF;

**5.1.6.** Declaração de desimpedimento de participar em licitações.

## **5.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**5.2.1.** Declaração de Firma Mercantil Individual e suas alterações, se for o caso, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do estado de origem, no caso de empresa individual;

**5.2.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, se for o caso, em vigor, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ou estado de origem da licitante, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**5.2.3.** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**5.2.4.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e Ato de Registro ou autorização para funcionamento pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**5.2.5.** Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto

**Processo Administrativo n.º 2862/2026**

aqueles documentos que, pela natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**5.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

**5.3.1.** Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

**5.3.2.** Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**5.3.3.** Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**5.3.4.** Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (CND/INSS– CRF/FGTS);

**5.3.5.** Regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

**5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**5.4.1. Qualificação Técnico-operacional:**

**a)** Prova de registro no CREA ou CAU da empresa através de CERTIDÃO que demonstre sua validade, emitido a partir da data da publicação do edital até a data da licitação.

**b)** Comprovante de que a empresa proponente seja detentora de ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA por execução de obras ou serviços de características semelhantes às do objeto desta licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

**b.1)** Para cumprimento deste subitem b, será (ao) aceito (s) ATESTADO (S) que comprove (m) no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos das parcelas de maior relevância, ou seja;

**Subitem 2.1, 4.1, 4.2, 12.3.**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
2.1	11.009.0072-1	BARRA DE ACO CA-50,COM SALIENCIA OU MOSSA,COEFICIENTE DE CON FORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5,DIAMETRO DE 8 A 12,5MM,DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO,COMPREENDENDO 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18.FORNECIMENTO,CORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO DO ACO NAS FORMAS	KG	1772,27
4.1	13.002.0017-0	EMBOCO INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1: 6,COM 2,5CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E	M2	180,40

**Processo Administrativo n.º 2862/2026**

		AREIA, NO TRACO 1:3 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI		
4.2	12.003.0095-0	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X30CM, COMPLEMENTADA COM 20% DE TIJOLOS DE 10X20X20CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE UMA VEZ (0,20M), DE SUPERFICIE CORRIDA, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	M2	90,20
12.3	13.199.0015-0	VENEZIANA VERTICAL (BRISE SOLEIL) DE CHAPA DE ALUMINIO, COM 1,2 MM DE ESPESSURA, FIXADO EM CANTONEIRAS DE ACO APARAFUSADAS, E MEDIDA PELA AREA COLOCADA. FORNECIMENTO E COLOCACAO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI, COMPREENDENDO 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18. FORNECIMENTO, CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DO ACO NAS FORMAS	M2	37,35

**b.2)** A comprovação dos quantitativos mínimos estabelecidos no subitem “b.1” poderá ser feita em uma ou mais obras.

**b.3)** Que a empresa proponente possua responsável técnico habilitado, para execução dos serviços relacionados, de características iguais ou semelhantes, às parcelas de maior relevância.

**b.4)** Para o cumprimento deste subitem b.3, será (ao) aceito (s) DOCUMENTO (s) COMPROBATÓRIO de vínculo existente entre o profissional habilitado e a empresa.

**c)** Atestado de visita técnica, emitido pela SMOSP (Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos) para que não sejam apresentadas reclamações decorrentes de condições desfavoráveis ou ocorrências que poderiam ter sido previstas pelo licitante.

**c.1)** A visita técnica deverá ser efetuada por profissional habilitado, indicado pela licitante e devidamente inscrito no Conselho Profissional competente.

**c.2)** O Atestado de visita técnica, poderá ser substituído pela apresentação de uma DECLARAÇÃO FORMAL (**ANEXO XIII**), assinada pelo responsável técnico da empresa licitante, sob penalidade da lei, informando que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade pela não realização da visita e que não utilizará desta prerrogativa para quaisquer questionamentos futuros que estejam afeitas técnicas ou financeiras que venham a onerar a administração.

### **Processo Administrativo n.º 2862/2026**

**c.3)** A empresa participante da visita técnica deverá encontrar a equipe de Engenharia na SMOSP (Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos), Praça Mariana Rocha Leão, nº 20, Centro. A empresa que optar por outra data deverá verificar a disponibilidade de horário por meio dos telefones: (24) 3352-2382 ou através do email: [smosp.pmi@hotmail.com](mailto:smosp.pmi@hotmail.com) / [smosp.pmi.eng@gmail.com](mailto:smosp.pmi.eng@gmail.com). A visita poderá ser realizada de segunda a sexta, de 10h às 16h, até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a realização do certame.

**d)** Prova de que a licitante possua em seu quadro, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de ATESTADO (S) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

**d.1)** A prova de que o profissional indicado pertence ao quadro da empresa poderá ser efetuada mediante apresentação de carteira de trabalho profissional (em caso de funcionário), ato construtivo ou contrato social em vigor (em caso de composição societária) ou contrato de prestação de serviços (em caso de contratação).

#### **5.4.2. Qualificação Técnico-Profissional**

**a)** Prova de registro CREA ou CAU, o profissional responsável através de Certidão que demonstre sua validade, emitido a partir da data da publicação do edital até a data da licitação.

**b)** O(s) ATESTADO (S) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, referido no subitem 5.4.1. "d", para a comprovação de Qualificação técnico-Profissional, deverá (ao) ser fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado pelo CREA ou CAU, comprovando aptidão para desempenho de atividade de características iguais ou semelhantes ao do objeto desta licitação no que se refere a (s) parcela (s) de maior relevância conforme itens da planilha orçamentária.

#### **5.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**5.5.1.** Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

**5.5.2.** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis **dos 02 (dois) últimos** exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com a indicação do nº. do Livro Diário, número de registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, que comprovem a boa situação financeira, vedada à substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo serem atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de

8

### **Processo Administrativo n.º 2862/2026**

três (03) meses da data de apresentação dos mesmos. Limitar-se-ão ao último exercício os documentos exigidos neste subitem no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

**5.5.3.** A comprovação da boa situação financeira será apurada mediante a obtenção de Índice de Liquidez Geral maior ou igual a (01) um, cuja apuração se dará através da seguinte fórmula:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a LP}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a LP}} \geq 1$$

**5.5.3.1.** As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

**5.5.3.2.** Caso for permitido a participação de Microempreendedor individual, e o mesmo pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da apresentação dos balanços patrimoniais.

**5.5.3.3.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

### **5.6. OUTRAS COMPROVAÇÕES PARA A HABILITAÇÃO:**

**5.6.1.** Declaração Consolidada (ANEXO IV);

**5.6.2.** Modelo de Proposta Comercial (ANEXO II);

**5.6.3.** Declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos neste edital (ANEXO VI);

**5.6.4.** Em se tratando de ME/EPP/MEI, a Licitante deverá apresentar declaração que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, vide modelo **ANEXO V**.

**5.7.** Será processada a abertura dos documentos de habilitação no sistema apenas do licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.

**5.8.** Serão analisados os documentos relativos à habilitação, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas e apenas do licitante mais bem classificado.

**5.9.** Após a abertura da sessão, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos de habilitação, salvo em sede de diligência, para:

**5.9.1.** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

**5.9.2.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

### **Processo Administrativo n.º 2862/2026**

**5.10.** Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação e/ou equipe de apoio poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**5.11.** Nos casos em que se já houver encerrada a fase de habilitação, quando o edital prever expressa e justificadamente a inversão das fases e esta anteceder ao julgamento, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## **6. DA PROPOSTA:**

**6.1.** O prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a **90 (noventa) dias** da abertura do certame licitatório vertente.

**6.2.** Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as seguintes diretrizes:

**6.2.1.** Preço global do objeto a ser contratado, considerando a aplicação de preços unitários propostos em planilha de preços.

**6.2.2.** Planilha Orçamentária devidamente assinada pelo responsável técnico da licitante, cujo nome e número de registro no CREA ou CAU deverão estar apostos de maneira legível.

**6.2.3.** Cronograma Físico-Financeiro, devidamente assinado (s) pelo responsável técnico da licitante, cujo nome e número de registro no CREA ou CAU deverão estar apostos de maneira legível.

**6.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

**6.4.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**6.5.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.6.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**6.7.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos órgãos e tribunais de contas competentes e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

**Processo Administrativo n.º 2862/2026**

- 7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 7.2.1.** Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.
- 7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.6.** O lance deverá ser ofertado pelo **valor total global**.
- 7.7.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;
- 7.8.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.9.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de **R\$ 1,00 (um real), podendo ser alterada durante a disputa a critério do Agente de Contratação**.
- 7.10.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.11.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 7.12.** Caso seja adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.12.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**Processo Administrativo n.º 2862/2026**

**7.12.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**7.12.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários;

**7.13.** Caso seja adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

**7.13.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**7.13.2.** Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo;

**7.13.3.** No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

**7.13.4.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**7.13.5.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**7.14.** Caso seja adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

**7.14.1.** Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item 7.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

**7.14.2.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**7.14.3.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**7.14.4.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

### **Processo Administrativo n.º 2862/2026**

**7.14.5.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**7.14.6.** Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários;

**7.15.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.18.** No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances;

**7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **24h (vinte e quatro horas)** da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**7.21.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.21.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.21.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.21.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**Processo Administrativo n.º 2862/2026**

**7.22.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.22.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

**7.22.1.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**7.22.1.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

**7.22.1.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**7.22.1.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**7.22.2.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**7.22.2.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**7.22.2.2.** empresas brasileiras;

**7.22.2.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**7.22.2.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**7.23.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**7.23.1.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**7.23.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.23.3.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**7.23.4.** O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo a ser estabelecido**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada (**PROPOSTA REALINHADA**), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

### **Processo Administrativo n.º 2862/2026**

**7.23.5.** É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**7.23.6.** Encerrada a etapa de lances, a licitante vencedora deverá readequar seus valores unitários junto ao sistema BNC.

**7.24.** Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta

## **8. DA FASE DE JULGAMENTO:**

**8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**8.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

**8.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

**8.1.3** O Agente de Contratação poderá consultar o SICAF, se necessário, para fins de diligências.

**8.2.** Caso conste a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação e/ou Equipe diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput);

**8.2.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

**8.2.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

**8.2.3.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**8.3.** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**8.4.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício.

**8.5.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

**8.6.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

I) contiver vícios insanáveis;

II) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

III) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**Processo Administrativo n.º 2862/2026**

**IV)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**V)** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**8.6.1.** No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

**8.6.2.** Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

**8.6.3.** Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente.

**8.6.4.** No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

**8.7.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**8.8.** Considerando que o custo global estimado do objeto licitado foi decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.8.1.** Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

**8.8.2.** Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

**8.8.3.** Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

**8.9.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

**8.9.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

### **Processo Administrativo n.º 2862/2026**

**8.9.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**8.10.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

**8.11.** O Agente de Contratação ou Comissão Permanente de Contratação poderá suspender a sessão, se entender necessário, para maior exame dos documentos apresentados ou dos recursos interpostos. Neste caso, após decisão da habilitação, será dada ciência aos interessados através da imprensa oficial municipal, estadual ou federal.

## **9. DA FASE DE HABILITAÇÃO:**

**9.1.** Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.1.1.** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral do município de Itatiaia/RJ, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei 14.133/2021;

**9.2.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

**9.2.1.** Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**9.3.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, ou por cópia.

**9.4.** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

**9.5.** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**9.6.** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

**9.7.** A habilitação será verificada por meio do Registro Cadastral de Fornecedores do próprio Poder Executivo de Itatiaia/RJ ou toda a documentação de habilitação exigida no item 4 deste edital.

### **Processo Administrativo n.º 2862/2026**

**9.7.1.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

**9.8.** É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

**9.8.1.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

**9.9.** A verificação pelo Agente de Contratação e/ou equipe de apoio, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**9.10.1.** Os documentos complementares correlatos aos exigidos para habilitação, serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação e/ou equipe de apoio.

**9.10.2.** Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

**9.11.** A verificação no Registro Cadastral de Fornecedores do próprio Poder Executivo de Itatiaia/RJ ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

**9.11.1.** No caso da fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

**9.12.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

**9.12.1.** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**9.12.2.** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**9.13.** Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação e/ou equipe de apoio poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**9.14.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação e/ou equipe de apoio examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.10.1.

### **Processo Administrativo n.º 2862/2026**

**9.15.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

**9.16.** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## **10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**10.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

**10.2.** O prazo recursal é de **03 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**10.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

**10.3.1.** a intenção de recorrer deverá ser manifestada no prazo de **10 (dez) minutos** a ser concedido pelo Agente de Contratação, após o respectivo término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor no caso de inexistência de manifestação;

**10.3.2.** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**10.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**10.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **03 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos, nos termos do art. 165, §2º, da Lei N.º 14.133/2021.

**10.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**10.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **03 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**10.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, nos termos do art. 168, caput, da Lei N.º 14.133/2021.

**10.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.10.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

## **11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

**11.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimentos, devendo protocolar de forma eletrônica o pedido até **03 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame, nos termos do art. 164, caput, da Lei N.º 14.133/2021.

### **Processo Administrativo n.º 2862/2026**

**11.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até **03 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**11.3.** A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, exclusivamente por meio do seguinte endereço eletrônico: [licitacapmi.itatiaia@gmail.com](mailto:licitacapmi.itatiaia@gmail.com);

**11.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**11.4.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

**11.5.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **12. DO ENCERRAMENTO RECURSAL**

**12.1.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

**12.1.1.** Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

**12.1.2.** Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

**12.1.3.** Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

**12.1.4.** Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

**12.2.** Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

**12.3.** O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

**12.4.** Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados, no prazo de **03 (três) dias úteis**.

## **13. DA FORMALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**13.1.** A execução dos contratos administrativos se regerá pelo estabelecido nos arts. 115 a 123 da Lei 14.133/2021, bem como pelos regulamentos próprios municipais editados e vigentes, parte integrante deste edital e demais atos subsequentes.

**13.2.** O Contrato Administrativo a ser firmado entre a Prefeitura Municipal e a licitante vencedora, obedecerá à minuta sob **ANEXO XIV**, dentro do prazo convocatório estabelecido neste edital.

**13.3.** Antes de formalizar o contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

**13.4.** A desistência do órgão ou entidade promotora da licitação de contratar com a licitante mais bem classificada não lhe confere o direito à indenização ou reembolso de qualquer espécie.

### **Processo Administrativo n.º 2862/2026**

**13.5.** Por motivo técnico e havendo recurso orçamentário, bem como atendidas as demais exigências dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/01, a Administração Municipal poderá aditar o contrato, mantidas as condições da proposta inicial.

**13.6.** A Administração Municipal não responderá por indenizações oriundas de danos causados a terceiros por culpa ou dolo da Contratada, quando da execução do serviço de que trata este edital.

**13.7.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

#### **13.8. DO REGISTRO POR APOSTILA**

**13.8.1.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, unilateralmente pela Administração, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

**13.8.1.1.** Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

**13.8.1.2.** Atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

**13.8.1.3.** Alterações na razão ou na denominação social do contratado;

**13.8.1.4.** Empenho de dotações orçamentárias.

#### **13.9. DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS**

**13.9.1.** Os contratos poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

**13.9.1.1.** Unilateralmente pela Administração:

**13.9.1.1.1.** Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos, desde que não transfigure o objeto da contratação;

**13.9.1.1.2.** Quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, desde que este não se transfigure.

**13.9.1.1.3.** O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços. No caso de reforma de edifício ou equipamento, o limite para acréscimos será de até 50% (cinquenta por cento).

**13.9.1.2.** Por acordo entre as partes:

**13.9.1.2.1.** Quando conveniente a substituição da garantia de execução;

**13.9.1.2.2.** Quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

### **Processo Administrativo n.º 2862/2026**

**13.9.1.2.3.** Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

**13.9.1.2.4.** Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

**13.9.2.** Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão a apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.

**13.9.3.** A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de **01 (um) mês**.

**13.9.4.** Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

**13.9.5.** Antes de prorrogar o prazo de vigência do contrato em termo aditivo, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

### **13.10. DA EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE EXECUTIVO DOS CONTRATOS**

**13.10.1.** Os contratos administrativos deverão possuir dois servidores públicos designados a atuarem como fiscal de contrato e gestor de contrato.

### **13.11. DA PUBLICIZAÇÃO DOS CONTRATOS**

**13.11.1.** A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados da data de sua assinatura, nos termos do art. 94, inciso I, da Lei N.º 14.133/2021.

**13.11.2.** Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados no prazo estabelecido no subitem anterior, sob pena de nulidade.

### **13.12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**13.12.1.** Conforme disposto no Anexo I – Termo de Referência.

### **13.13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**13.13.1.** Conforme disposto no Anexo I – Termo de Referência.

**Processo Administrativo n.º 2862/2026**

**13.14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**13.14.1.** Será exigida garantia contratual no valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato, cabendo à contratada optar pela modalidade prevista em lei;

**13.14.2.** A Contratada deverá apresentar a garantia no momento da assinatura do contrato;

**13.14.3.** A não apresentação implicará na recusa da formalização contratual e aplicação das sanções cabíveis;

**13.14.4.** A fiscalização e as cláusulas contratuais assegurarão o cumprimento das obrigações assumidas inclusive nos casos de inadimplemento, atraso ou descumprimento das condições pactuadas.

**14. DO REAJUSTAMENTO:**

**14.1. REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO**

**14.1.1.** Nos termos do art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/2021, o presente edital consigna, como forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato e reajustamento de preços, o índice do IPCA ou outro que houve por substituí-lo, caso mais favorável à Administração Pública, como critério de atualização monetária.

**14.1.2.** A data-base estará vinculada à data do orçamento estimado.

**14.1.3.** A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

**14.1.4.** O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, nos termos do art. 107 e 131, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

**15. DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**15.1.** O pagamento pelos serviços prestados será feito de acordo com o cronograma físico financeiro, por meio de boletins de medição mensal, após aprovação do fiscal da obra, no prazo de até 30 (trinta) dias da apresentação desta, observada a ordem cronológica de pagamentos da Prefeitura Municipal de Itatiaia, conforme o disposto no Decreto Municipal n.º 4836/2025;

**15.2.** O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada sem que tenha sido prevista no ato convocatório, logo, estará eximida de quaisquer ônus, direitos ou obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias;

**15.3.** A Contratada deverá apresentar, juntamente aos documentos de cobrança, seguintes documentos:

I) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

II) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

III) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

IV) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

**Processo Administrativo n.º 2862/2026**

V) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**15.3.1.** A empresa deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica com **QR CODE** ou **CÓDIGO DE BARRAS**;

**15.4.** Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

**15.5.** Havendo atraso no pagamento que tenha dado causa a Contratante, a Contratada fará jus a 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia útil de atraso, calculado sobre o valor da fatura em atraso, fazendo jus a Contratante ao mesmo percentual de desconto em caso de antecipação do pagamento;

**15.6.** A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das seguinte Dotação Orçamentária: **Órgão:** 02.000; **Unidade:** 02.008; **Funcional:** 06.181.0013; **Projeto/Atividade:** 2.301; **Elemento:** 3.3.90.39.00.00.00.00 **Código Reduzido:** 160, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

**16. DAS INFRAÇÕES LICITATÓRIAS E CONTRATUAIS:**

**16.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**16.1.1.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente de Contratação/a durante o certame;

**16.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

**16.1.2.1.** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

**16.1.2.2.** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

**16.1.2.3.** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva.

**16.1.3.** fraudar a licitação.

**16.1.4.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

**16.1.4.1.** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

**16.1.4.2.** induzir deliberadamente a erro no julgamento;

**16.1.5.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

**16.2.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, nos termos do art. 155, e seguintes da Lei N.º 14.133/2021:

**16.2.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;

**16.2.2.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**16.2.3.** Dar causa à inexecução total do contrato;

**16.2.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

### **Processo Administrativo n.º 2862/2026**

**16.2.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**16.2.6.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**16.2.7.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**16.2.8.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

**16.2.9.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**16.2.10.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**16.2.11.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**16.3.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item anterior, as sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei N.º 14.133/2021.

### **17. DAS PENALIDADES:**

**17.1.** Pelo atraso e inexecução total ou parcial deste contrato, bem como outras infrações, ressalvados os motivos de força maior devidamente comprovados e a critérios do CONTRATANTE, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes sanções:

#### **17.2. ADVERTÊNCIA**

**17.2.1.** A advertência será aplicada exclusivamente nos casos em que a CONTRATADA der causa à inexecução do contrato, nos termos do art. 156, §1º, e art. 155, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

#### **17.3. MULTA**

**17.3.1.** Pelo atraso injustificado na execução do serviço, será aplicada multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato.

**17.3.2.** Pelo atraso injustificado na execução do serviço superior a 30 (trinta) dias, contados do termo de ordem de serviço, será aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia de atraso, desde o primeiro dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato.

**17.3.3.** Pelo descumprimento injustificado de quaisquer das outras cláusulas contratuais que não aquelas relacionadas ao atraso na execução do serviço, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato.

**17.3.4.** A multa não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente este contrato e aplique outras sanções.

**17.3.5.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada nos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, inclusive de eventual garantia prestada, ou cobrada judicialmente.

**17.3.6.** Da aplicação de qualquer multa será a CONTRATADA intimada para recolhê-la aos cofres do CONTRATANTE no prazo de trinta dias úteis.

**17.3.7.** O montante de multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global do contrato, nos termos do art. 156, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

#### **17.4. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR**

### **Processo Administrativo n.º 2862/2026**

**17.4.1.** Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura pelo prazo máximo de até 03 (três) anos, nos termos do art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

#### **17.5. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR**

**17.5.1.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura enquanto perdurarem os motivos determinantes da sanção ou até que seja requerida a reabilitação, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir à Prefeitura pelos prejuízos resultantes da infração, facultada a defesa da contratada, nos termos do art. 156, §5º e §6º, da Lei nº 14.133/2021.

**17.6.** As sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas com a multa, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

**17.7.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA se esta deixar de recolher qualquer multa que lhe for imposta, dentro do prazo previsto.

**17.8.** Os montantes pecuniários derivados da aplicação das multas e demais sanções contratuais serão atualizados monetariamente pelo IPCA vigente, ou outro índice que venha o substituir, bem como a incidência de juros de mora de 0,5% sobre o montante total devido.

#### **18. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:**

**18.1.** O contrato celebrado poderá ser extinto a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21;

**18.2.** A rescisão, se houver, dar-se-á por meio de processo administrativo próprio, por motivos devidamente comprovados e justificados;

**18.3.** Formalizada a rescisão, que terá efeito a partir da data de sua comunicação à contratada, esta deverá entregar a documentação correspondente aos serviços executados. Se a Fiscalização a aprovar, o pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, descontados os débitos existentes.

#### **19. DOS MEIOS ALTERNATIVOS DE RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS:**

**19.1.** As controvérsias decorrentes da execução contratual, relacionadas a direitos patrimoniais disponíveis, ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, ao inadimplemento de obrigações contratuais por qualquer das partes e ao cálculo de indenizações poderão ser encaminhadas para tentativa de resolução por intermédio da Controladoria-Geral do Município e da Procuradoria-Geral do Município, ou por outras formas alternativas previstas nos artigos 151 a 154 da Lei nº 14.133/2021.

#### **20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**20.1.** As instalações provisórias de água e luz, assim como as despesas de taxas de consumo e serviço de segurança da obra e instalações, durante a execução do serviço, serão de responsabilidade da contratada.

**20.2.** É responsabilidade da contratada a qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos para esta finalidade, inclusive a promoção de adequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado.

**20.3.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**20.4.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil

### **Processo Administrativo n.º 2862/2026**

subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

**20.5.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**20.6.** A administração reserva-se o direito de, a qualquer tempo, anular ou revogar o procedimento licitatório por ilegalidade ou por razões de interesse público advindas de fato superveniente devidamente comprovado.

**20.7.** Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação e/ou Equipe de Apoio, nos termos dos regulamentos municipais condizentes com a Lei n.º 14.133/2021, bem como nos termos das demais legislações em vigor e Princípios Gerais de Direito.

**20.8.** A apresentação de proposta implicará a plena, total e irrevogável aceitação, por parte dos licitantes, de todos os termos e condições deste instrumento convocatório.

**20.9.** Caso os interessados discordem dos quantitativos da planilha orçamentária anexada ao presente certame, deverão contestá-los dentro do prazo estipulado para impugnação do edital, não sendo aceitas contestações posteriores, nem no momento da homologação, adjudicação ou assinatura do contrato, sobre questões não impugnadas dentro do prazo.

**20.10.** Em se tratando de cooperativa, no momento da assinatura do contrato, deve-se comprovar a constituição do Fundo de Reserva, conforme previsto no art. 28, inciso I, da Lei n.º 5.764/71. Além disso, o objeto da licitação deverá ser executado por cooperados integrantes da relação de associados apresentada durante a habilitação neste certame.

**20.11.** Os dados pessoais decorrentes da execução deste edital ficam, desde já, autorizados pelos licitantes e respectivos representantes, inclusive a eventual vencedor do certame e contratado (s), à disponibilidade pública nos sítios oficiais de informação e publicidade, nos termos do art. 7º, inciso I, da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018.

**20.12.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, gratuitamente, para todos os interessados nos sites oficiais [www.itatiaia.rj.gov.br](http://www.itatiaia.rj.gov.br) e [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

**20.13.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**20.14.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**20.15.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**20.16.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**20.17.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**20.18.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**Processo Administrativo n.º 2862/2026**

**20.19.** Para maiores informações técnicas sobre o Termo de Referência, Memorial Descritivo, Planilhas, Plantas e demais anexos, entrar em contato com a SMOSP (Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos) pelo telefone (24) 3352-2482 ou pelo e-mail: [smosp.pmi@hotmail.com](mailto:smosp.pmi@hotmail.com)

**20.20. Será exigido nesta contratação garantia contratual no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, cabendo a contratada optar pela modalidade.**

**20.21.** Integram o Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) Anexo I. Termo de Referência;
- b) Anexo II. Modelo de Proposta Comercial;
- c) Anexo III. Carta de Credenciamento;
- d) Anexo IV. Declaração Consolidada;
- e) Anexo V. Modelo de Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- f) Anexo VI. Modelo de declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste os índices econômicos previstos neste edital;
- g) Anexo VII. Planilha Orçamentária;
- h) Anexo VIII. Planilha Sintética;
- i) Anexo IX. Memória de Cálculo;
- j) Anexo X. Cronograma Físico-Financeiro;
- k) Anexo XI. Quadro de Composição do BDI;
- l) Anexo XII. Projetos;
- m) Anexo XIII. Declaração de vistoria ou renúncia ao local de obras;
- n) Anexo XIV. Minuta de Contrato.

Itatiaia, 05 de maio de 2026

**Michele Pires Gonçalves  
Diretora Geral de Licitação**



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
<b>2862/2026</b>	

**Processo Administrativo n.º 2862/2026**  
**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**



FOLHA Nº	PMI
PROCESSO Nº	

**TERMO DE REFERÊNCIA - TR**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada à adequação de edificação pública existente para implantação da Central de Monitoramento do Município de Itatiaia, localizada no bairro Campo Alegre do município de Itatiaia/RJ. O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado mediante apresentação de justificativa plausível.

**1.1. Tipo do Objeto**

- O objeto da presente contratação caracteriza-se como obra de engenharia, compreendendo a adequação de edificação pública existente para implantação da Central de Monitoramento do Município de Itatiaia, envolvendo serviços de demolição, alvenaria, concreto armado, no município de Itatiaia/RJ.

**1.2. Descrição do Objeto**

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Especificação Técnica
1	01	01	UN	Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada à adequação de edificação pública existente para implantação da Central de Monitoramento do Município de Itatiaia –CAMPO ALEGRE, ITATIAIA - RJ

**1.3. Modalidade**

A Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada à adequação de edificação pública existente para implantação da Central de Monitoramento do Município de Itatiaia, localizada no bairro Campo Alegre do município de Itatiaia/RJ, demanda modalidade licitatória que assegure ampla competitividade, isonomia entre os licitantes e adequada avaliação técnica das propostas.

Considerando que o objeto consiste na execução de obra de engenharia, envolvendo serviços de demolição, alvenaria, concreto armado e adequação de edificação pública, com fornecimento de materiais, emprego de técnicas construtivas específicas, riscos inerentes à atividade e necessidade de mão de obra especializada, não se trata de serviço comum, razão



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
<b>2862/2026</b>	

**Processo Administrativo n.º 2862/2026**



FOLHA Nº	PMI
PROCESSO Nº	

pela qual não se enquadra na modalidade pregão, nos termos do art. 6º, inciso XXI, da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, recomenda-se a adoção da Concorrência, preferencialmente na forma eletrônica, conforme disposto nos arts. 28, inciso II, e 29 da Lei nº 14.133/2021, por possibilitar maior participação de interessados, adequada análise técnica das propostas, transparência do procedimento e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, atendendo ao interesse público.

#### **1.4. Garantia do Contrato**

Conforme Lei 14.133/2021, Art. 98, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, sendo assim, **será exigida a garantia de 5% (cinco por cento) do valor inicial.**

Ressaltando que, na Lei 14.133/2021, Art. 59, § 5º, nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida **garantia adicional** do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, **equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta**, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.

A contratada deverá apresentar a garantia no momento da assinatura do contrato. A não apresentação implicará na recusa da formalização contratual e aplicação das sanções cabíveis.

A fiscalização e as cláusulas contratuais assegurarão o cumprimento das obrigações assumidas, inclusive nos casos de inadimplemento, atraso ou descumprimento das condições pactuadas.

Considerando que o objeto consiste na execução de obra de engenharia destinada à adequação de edificação pública existente para implantação da Central de Monitoramento do Município de Itatiaia – Campo Alegre, Itatiaia - RJ, envolvendo a execução de concreto armado, laje, instalações prediais, acabamentos e demais serviços técnicos, com riscos inerentes à atividade construtiva, a exigência de garantia contratual mostra-se adequada, proporcional e necessária para resguardar a Administração Pública quanto a eventuais inadimplementos, atrasos ou falhas na execução do objeto, assegurando a boa e regular conclusão da obra.

Termo de Referência 2 | 18

Praça Mariana Rocha Leão, nº 20, Centro - Tel: 3352-1519 R.224  
E-mail: sma@itatiaia.rj.gov.br - Site: www.itatiaia.rj.gov.br

**Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ**

**E-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com – Telefones: (24) 3352-1771 ou 3352-6777, Ramais 310 ou 230**



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
<b>2862/2026</b>	

**Processo Administrativo n.º 2862/2026**



FOLHA Nº	PMI
PROCESSO Nº	

**1.5. Valor Estimado da Contratação**

Conforme orçamento R\$ 200.984,35 (duzentos mil, novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) com BDI 24,00%.

**1.6. Entrega do Objeto**

RUA WANDERBILT DUARTE DE BARROS, S/N, Campo Alegre – Itatiaia;

**1.7. Prazo de Execução**

O prazo de execução da obra é de 03 (três) meses, a partir da data a ser fixada no Termo de Início da Obra, prorrogável até o limite permitido em lei e no edital do certame correspondente.

O termo de início dos serviços será fornecido pelo fiscal do município, no presente caso, salvo motivo de força maior ou caso fortuito perfeitamente justificável, hipótese em que o prazo poderá ser prorrogado para a conclusão dos serviços.

Caso haja suspensão do andamento da obra, o contrato também terá sua vigência suspensa.

O contrato poderá ser aditivado, enquanto ainda suspenso, para fins de Adequação orçamentária e vigência.

Enquanto não realizado o termo de início da obra, o contrato, ainda que assinado, terá prazo de vigência suspenso.

**1.8. Prazo de Vigência do Contrato e da Execução**

O prazo de vigência do presente contrato é de 03 (três) meses, a partir da data a ser fixada no Termo de Início da Obra, podendo ser prorrogado, se houver necessidade e interesse entre as partes, respeitando os limites previstos na lei 14.133/2021.

A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a administração, permitida a negociação com o contratado.

**1.9. Prazo para Entrega**

A empresa CONTRATADA terá o prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, contados a partir da solicitação formal feita pelo fiscal do contrato, para iniciar a execução dos serviços.

Termo de Referência 3 | 18

Praça Mariana Rocha Leão, nº 20, Centro - Tel: 3352-1519 R.224  
E-mail: sma@itatiaia.rj.gov.br - Site: www.itatiaia.rj.gov.br

**Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ**

**E-mail: [licitacapmi.itatiaia@gmail.com](mailto:licitacapmi.itatiaia@gmail.com) – Telefones: (24) 3352-1771 ou 3352-6777, Ramais 310 ou 230**



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
<b>2862/2026</b>	

**Processo Administrativo n.º 2862/2026**



FOLHA Nº	PMI
PROCESSO Nº	

Em casos excepcionais, poderá ser concedida uma prorrogação justificada do prazo, desde que a empresa contratada comunique previamente, apresentando a devida justificativa para a necessidade da extensão do prazo.

O não cumprimento do prazo estabelecido, sem justificativa e aprovação prévia, poderá acarretar penalidades conforme previsto no contrato.

#### **1.10. Prazo para Pagamento**

Será medido referente ao executado durante o período do contrato, levando em consideração o cronograma físico-financeiro.

Conforme Decreto Municipal no 4.836/2025, de 05 de junho de 2025, Art. 1º Os pagamentos das obrigações contratuais deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando, sempre, cada fonte diferenciada de recursos, separadamente por unidade orçamentária e Art. 5º que cita que após o recebimento da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente e respectivo atesto, em até 05 (cinco) dias úteis será encaminhada à Secretaria Municipal de Finanças para adotar as providências necessárias para liquidação da despesa, observando a classificação dos créditos, a ordem cronológica de pagamentos e o disposto nas Leis Federais no 4.320/1964, 14.133/2021 e contratos remanescentes da Lei 8.666/1993, em até 30 (trinta) dias corridos.

A empresa contratada somente poderá emitir a Nota Fiscal após a entrega do serviço de acordo com cronograma físico financeiro e a devida formalização do relatório fotográfico para Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O descumprimento dos prazos e exigências para emissão da Nota Fiscal poderá acarretar atrasos no pagamento, sem ônus para a Administração Pública.

#### **1.11. Natureza do Serviço**

A presente contratação possui natureza de obra de engenharia.

O objeto compreende a execução de serviços de adaptação, reforma e ampliação de edificação existente para implantação da Central de Monitoramento, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada. Estão incluídos, entre outros, serviços preliminares, demolições pontuais, movimentação de terra, execução de infraestrutura e superestrutura, alvenarias, cobertura, instalações elétricas e hidrossanitárias, instalações específicas para sistemas de monitoramento e telecomunicações (CFTV), revestimentos, esquadrias,



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
<b>2862/2026</b>	

**Processo Administrativo n.º 2862/2026**



FOLHA Nº	PMI
PROCESSO Nº	

pavimentação, pintura, acabamentos, bem como serviços complementares e de compatibilização de projetos, conforme especificações técnicas e orçamento apresentado.

Conforme demonstrado no orçamento, a intervenção envolve múltiplas disciplinas técnicas, incluindo serviços estruturais, elétricos, hidrossanitários e de infraestrutura para sistemas tecnológicos, além da necessidade de execução de projetos "as built", controle tecnológico e administração de obra.

Em razão da natureza do objeto, que se caracteriza pela execução de obra civil com integração de diversas áreas técnicas, planejamento executivo e necessidade de gestão especializada, verifica-se que a contratação não se enquadra como serviço comum, mas sim como obra de engenharia, nos termos da Lei nº 14.133/2021, considerando a complexidade técnica, os riscos inerentes à atividade construtiva e a necessidade de adequada coordenação para a plena execução do empreendimento.

**1.12. Visita Técnica**

Sim.

**1.13. Regime de Empreitada**

Conforme Lei 14133/2021 de 01 de abril de 2021, Art. 46, inciso I, empreitada por preço unitário.

**1.14. Parcelamento do Objeto**

O objeto da presente contratação caracteriza-se como obra de engenharia, compreendendo a obra de engenharia destinada à adequação de edificação pública existente para implantação da Central de Monitoramento do Município de Itatiaia.

Trata-se de solução de engenharia integrada, que envolve serviços interdependentes, tais como demolição, execução de concreto armado, vedações, instalações prediais e acabamento, demandando planejamento e execução coordenados.

A eventual divisão do objeto em parcelas (como, por exemplo, a separação entre etapas da obra ou entre fornecimento de materiais e execução dos serviços) mostra-se tecnicamente inviável, pelas seguintes razões:

Termo de Referência 5 | 18

Praça Mariana Rocha Leão, nº 20, Centro - Tel: 3352-1519 R.224  
E-mail: sma@itatiaia.rj.gov.br - Site: www.itatiaia.rj.gov.br

**Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ**

**E-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com – Telefones: (24) 3352-1771 ou 3352-6777, Ramais 310 ou 230**



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
<b>2862/2026</b>	

**Processo Administrativo n.º 2862/2026**



FOLHA Nº	PMI
PROCESSO Nº	

- Há necessidade de compatibilização integral entre os diversos sistemas construtivos, especialmente no que se refere à interface entre fundações, estrutura, instalações e acabamento;
- A execução demanda uma sequência lógica contínua, sendo inadequada a atuação simultânea ou alternada de múltiplas contratadas;
- O fracionamento aumentaria o risco de falhas construtivas, retrabalho e incompatibilidades técnicas entre projetos e execuções;
- Haveria dificuldade na definição de responsabilidades por eventuais defeitos, vícios construtivos ou inconformidades;
- A gestão e fiscalização contratual se tornariam mais complexas e onerosas, sem correspondente ganho de eficiência.

Adicionalmente, não se identificam benefícios à competitividade ou à economicidade com o parcelamento, considerando que obras dessa natureza são usualmente executadas de forma integral por empresas especializadas.

Dessa forma, conclui-se que o objeto da contratação não comporta parcelamento, por não ser composto por itens tecnicamente divisíveis. A contratação em lote único preserva a integridade da solução construtiva, assegura a adequada responsabilização da contratada e contribui para a qualidade e eficiência na execução da obra.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Tendo como base a estrutura do Estudo Técnico Preliminar – ETP, anexado ao referido processo, seguiu-se as seguintes etapas:

1. Identificação da necessidade;
2. Constatação de previsão de alguma solução para o atendimento da necessidade no Plano de Contratações Anual, ou normativa similar;
3. Definição de requisitos utilizados como critérios para a definição da solução mais viável para uma possível contratação;
4. Levantamento e estimativa de quantidades necessárias para o atendimento da necessidade;
5. Estudo de mercado para o levantamento de possíveis soluções disponíveis para o atendimento da necessidade;

Termo de Referência 6 | 18

Praça Mariana Rocha Leão, nº 20, Centro - Tel: 3352-1519 R.224  
E-mail: sma@itatiaia.rj.gov.br - Site: www.itatiaia.rj.gov.br

**Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ**

**E-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com – Telefones: (24) 3352-1771 ou 3352-6777, Ramais 310 ou 230**



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
<b>2862/2026</b>	

**Processo Administrativo n.º 2862/2026**



FOLHA Nº	PMI
PROCESSO Nº	

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte
7. Análise das possíveis soluções encontradas, e definição e apresentação da solução mais viável para o atendimento da necessidade;
8. Análise da necessidade de parcelamento ou não da solução definida para o atendimento da necessidade;
9. Definição e apresentação dos resultados pretendidos com a implementação da solução definida como viável para o atendimento da necessidade;
10. Análise da necessidade, e em caso positivo, definição e apresentação de providências prévias à implementação da solução definida como viável para o atendimento da necessidade;
11. Análise da necessidade, e em caso positivo, definição e apresentação de contratações correlatas ou interdependentes da solução definida como viável para o atendimento da necessidade;
12. Levantamento dos possíveis impactos ambientais da solução definida como viável para o atendimento da necessidade, e definição e apresentação de suas respectivas medidas mitigadoras;
13. Conclusão do estudo e apresentação do resultado obtido com sua realização.

Com tudo, a justificativa para a referida contratação estrutura-se no resultado obtido como conclusão do estudo técnico preliminar realizado e anteriormente referenciado, ou seja, a partir do ETP concluiu-se que a solução definida atende à necessidade identificada de forma satisfatória, levando-se em consideração aspectos técnicos, operacionais e financeiros e/ou orçamentários. Logo, tem-se como viável a referida contratação.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a execução de obra de engenharia destinada à implantação da Central de Monitoramento do Município de Itatiaia/RJ, mediante adaptação, reforma e ampliação de edificação pública existente, contemplando o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, insumos e mão de obra especializada, bem como a adoção dos meios técnicos e operacionais necessários à adequada execução da obra.

Termo de Referência 7|18

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro - Tel: 3352-1519 R.224  
E-mail: sma@itatiaia.rj.gov.br - Site: www.itatiaia.rj.gov.br

**Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ**

**E-mail: licitacpmi.itatiaia@gmail.com – Telefones: (24) 3352-1771 ou 3352-6777, Ramais 310 ou 230**



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
<b>2862/2026</b>	

**Processo Administrativo n.º 2862/2026**



FOLHA Nº	PMI
PROCESSO Nº	

A intervenção justifica-se em razão da insuficiência da estrutura atualmente disponível, a qual não possui condições físicas e técnicas adequadas para suportar a infraestrutura necessária ao funcionamento de uma central de videomonitoramento. Verifica-se a inexistência de ambientes apropriados para instalação de equipamentos, armazenamento seguro de dados, operação contínua dos sistemas e integração entre os setores responsáveis, comprometendo a eficiência e a capacidade de resposta da Administração Pública.

Após análise técnica, constatou-se que a manutenção da estrutura atual, sem intervenções, inviabiliza o pleno atendimento das demandas operacionais, especialmente no que se refere às exigências de infraestrutura elétrica, lógica, climatização, segurança e organização dos espaços técnicos. Dessa forma, a solução mais adequada consiste na adaptação e requalificação do imóvel existente, com intervenções pontuais e estratégicas que permitam sua plena adequação às necessidades da Central de Monitoramento, evitando custos elevados com novas construções ou locação de imóveis.

A edificação será adequada para abrigar uma estrutura moderna, segura e funcional, compatível com as demandas operacionais e tecnológicas do sistema de monitoramento urbano, assegurando condições apropriadas para o acompanhamento em tempo real das imagens, armazenamento de dados, atuação integrada dos setores envolvidos e suporte às ações de segurança pública e gestão urbana.

A execução da obra deverá observar rigorosamente os projetos técnicos, o orçamento elaborado e as normas técnicas vigentes, compreendendo, entre outras etapas, serviços preliminares, demolições pontuais, adequações estruturais, infraestrutura, alvenarias, instalações elétricas e hidrossanitárias, instalações de dados e telecomunicações (CFTV), revestimentos, esquadrias, pavimentação, pintura, acabamentos, implantação de sistemas complementares e demais serviços indispensáveis à plena operacionalização da unidade.

Com a conclusão da obra, busca-se dotar o município de uma Central de Monitoramento moderna e plenamente funcional, capaz de fortalecer as ações de segurança pública, ampliar a capacidade de vigilância e resposta às ocorrências urbanas, melhorar a eficiência administrativa e proporcionar maior segurança à população, além de assegurar o adequado aproveitamento e valorização do patrimônio público existente.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Termo de Referência 8|18

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro - Tel: 3352-1519 R.224  
E-mail: sma@itatiaia.rj.gov.br - Site: www.itatiaia.rj.gov.br

**Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ**

**E-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com – Telefones: (24) 3352-1771 ou 3352-6777, Ramais 310 ou 230**



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
<b>2862/2026</b>	

**Processo Administrativo n.º 2862/2026**



FOLHA Nº	PMI
PROCESSO Nº	

A contratação deverá recair sobre empresa legalmente constituída, que comprove possuir capacidade técnica, operacional e econômico-financeira compatível com o objeto, de modo a assegurar a adequada execução de obra de engenharia destinada à adequação de edificação pública existente para implantação da Central de Monitoramento do Município de Itatiaia, no Campo Alegre, do município de Itatiaia/RJ, e o atendimento integral das necessidades da Administração, possibilitando o início das atividades após a assinatura do contrato.

A contratada deverá disponibilizar todos os recursos necessários à execução da obra, incluindo, mas não se limitando a:

- Equipamentos, máquinas, ferramentas, andaimes, escoramentos, dispositivos de acesso e sistemas de proteção coletiva compatíveis com as atividades de construção civil, em perfeito estado de funcionamento e devidamente certificados, quando aplicável;
- Materiais e insumos compatíveis com os projetos, memoriais descritivos e especificações técnicas da obra, atendendo às normas técnicas vigentes;
- Mão de obra qualificada, em quantitativo suficiente, devidamente treinada, uniformizada e equipada com os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) exigidos;
- Equipe técnica especializada, com profissional legalmente habilitado como responsável técnico pela obra, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, responsável pelo acompanhamento, orientação e responsabilização técnica pela execução dos serviços;
- Apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, ou documento equivalente, relativa à execução da obra, no início da execução contratual.

A contratada deverá, ainda:

- Atender integralmente às normas técnicas da ABNT, às Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego, especialmente as relativas à segurança em trabalhos em altura;
- Manter, durante toda a execução contratual, condições adequadas de segurança, qualidade, regularidade e continuidade dos serviços, em conformidade com o Termo de Referência, projetos e demais documentos técnicos;;

Termo de Referência 9|18

Praça Mariana Rocha Leão, nº 20, Centro - Tel: 3352-1519 R.224  
E-mail: sma@itatiaia.rj.gov.br - Site: www.itatiaia.rj.gov.br

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ

**E-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com – Telefones: (24) 3352-1771 ou 3352-6777, Ramais 310 ou 230**



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
<b>2862/2026</b>	

**Processo Administrativo n.º 2862/2026**



FOLHA Nº	PMI
PROCESSO Nº	

- Comprovar a habilitação jurídica, técnica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, nos termos dos arts. 62 a 69 da Lei nº 14.133/2021, conforme exigido no edital.

**5. EXECUÇÃO DO OBJETO**

A execução do objeto deverá observar integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no contrato, nos projetos, memoriais descritivos e nas normas técnicas aplicáveis, devendo a contratada assegurar que a obra produza os resultados pretendidos desde o início até a sua conclusão, sob acompanhamento e fiscalização da Administração.

Previamente ao início da obra, a fiscalização realizará o levantamento e a verificação das condições do terreno e da área de implantação, cabendo à contratada executar os serviços em estrita conformidade com os projetos aprovados, orientações técnicas da fiscalização e cronograma físico-financeiro.

Durante a execução contratual, a contratada deverá disponibilizar à fiscalização, de forma contínua e sempre que solicitado:

- **Registro fotográfico periódico** da execução da obra, a ser encaminhado ao fiscal do contrato, devendo compor o relatório final de execução;
- **Relação atualizada da equipe alocada na obra**, contendo nome, função e local de atuação dos trabalhadores;
- **Comprovação de que todos os trabalhadores se encontram devidamente uniformizados**, utilizando os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e, quando aplicável, os Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) necessários, fornecidos pela contratada.

A contratada será integralmente responsável pela manutenção, correção e reparo de eventuais falhas, vícios ou defeitos constatados durante a execução ou no período de garantia, sem ônus adicional para a Administração, observados os prazos e condições estabelecidos contratualmente.

A garantia dos serviços executados deverá atender rigorosamente aos parâmetros estabelecidos na ABNT NBR 17170:2022 – Edificações – Garantias – Prazos Recomendados e Diretrizes, bem como ao disposto no art. 140, § 6º, da Lei nº 14.133/2021, assegurando a qualidade, durabilidade, desempenho e funcionalidade da obra ao longo de sua vida útil, além do cumprimento das demais normas técnicas e legais aplicáveis ao objeto.

Termo de Referência 10|18

Praça Mariana Rocha Leão, nº 20, Centro - Tel: 3352-1519 R.224  
E-mail: sma@itatiaia.rj.gov.br - Site: www.itatiaia.rj.gov.br

**Praça Mariana Rocha Leao, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ**

**E-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com – Telefones: (24) 3352-1771 ou 3352-6777, Ramais 310 ou 230**



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
<b>2862/2026</b>	

**Processo Administrativo n.º 2862/2026**



FOLHA Nº	PMI
PROCESSO Nº	

**6. GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**Fiscalização**

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(s) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. A designação dos servidores responsáveis pela fiscalização da contratação e de seus substitutos será realizada por meio de portaria devidamente publicada, em conformidade com a legislação aplicável.

**Fiscalização Técnica**

6.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.9. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
<b>2862/2026</b>	

**Processo Administrativo n.º 2862/2026**



FOLHA Nº	PMI
PROCESSO Nº	

necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

**6.10.** Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

**6.11.** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

**6.12.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

**6.13.** O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

**Fiscalização Administrativa**

**6.14.** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

**6.15.** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

**Gestor do Contrato**

**6.16.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
<b>2862/2026</b>	

**Processo Administrativo n.º 2862/2026**



FOLHA Nº	PMI
PROCESSO Nº	

**6.17.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

**6.18.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

**6.19.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

**6.20.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

**6.21.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

**6.22.** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

Será medido referente ao executado durante o período do contrato, levando em consideração o cronograma físico-financeiro.

Conforme Decreto Municipal no 4.836/2025, de 05 de junho de 2025, Art. 1º Os pagamentos das obrigações contratuais deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando, sempre, cada fonte diferenciada de recursos, separadamente

Termo de Referência 13|18

Praça Mariana Rocha Leão, nº 20, Centro - Tel: 3352-1519 R.224  
E-mail: sma@itatiaia.rj.gov.br - Site: www.itatiaia.rj.gov.br

**Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ**

**E-mail: [licitacapmi.itatiaia@gmail.com](mailto:licitacapmi.itatiaia@gmail.com) – Telefones: (24) 3352-1771 ou 3352-6777, Ramais 310 ou 230**



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
<b>2862/2026</b>	

**Processo Administrativo n.º 2862/2026**



FOLHA Nº	PMI
PROCESSO Nº	

por unidade orçamentária e Art. 5º que cita que após o recebimento da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente e respectivo atesto, em até 05 (cinco) dias úteis será encaminhada à Secretaria Municipal de Finanças para adotar as providências necessárias para liquidação da despesa, observando a classificação dos créditos, a ordem cronológica de pagamentos e o disposto nas Leis Federais no 4.320/1964, 14.133/2021 e contratos remanescentes da Lei 8.666/1993, em até 30 (trinta) dias corridos.

A empresa contratada somente poderá emitir a Nota Fiscal após a entrega do serviço de acordo com cronograma físico financeiro e a devida formalização do relatório fotográfico para Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O descumprimento dos prazos e exigências para emissão da Nota Fiscal poderá acarretar atrasos no pagamento, sem ônus para a Administração Pública.

#### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, os termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021:

- Habilitação Jurídica
- Regularidade fiscal, social e trabalhista
- Qualificação técnica e qualificação operacional
- Qualificação econômico-financeira
- Atendimento das disposições do Art. 7, inciso XXXIII da CF e
- Declaração de desimpedimento de participar em licitações

Ressaltando a necessidade de exigência de comprovação de capacidade técnica operacional e profissional como condição para participar do certame nos seguintes termos:

##### **8.1. Qualificação Técnico-Operacional**

a) Prova de registro no CREA ou CAU da empresa através de CERTIDÃO que demonstre sua validade, emitido a partir da data da publicação do edital até a data da licitação.

b) Comprovante de que a empresa proponente seja detentora de ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA por execução de obras ou serviços de características semelhantes às do objeto desta licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Termo de Referência 14|18

Praça Mariana Rocha Leão, nº 20, Centro - Tel: 3352-1519 R.224  
E-mail: sma@itatiaia.rj.gov.br - Site: www.itatiaia.rj.gov.br

**Praça Mariana Rocha Leao, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ**

**E-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com – Telefones: (24) 3352-1771 ou 3352-6777, Ramais 310 ou 230**



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
<b>2862/2026</b>	

**Processo Administrativo n.º 2862/2026**



FOLHA Nº	PMI
PROCESSO Nº	

b.1) Para cumprimento deste subitem b, será (ao) aceito (s) ATESTADO (S) que comprove (m) no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos das parcelas de maior relevância, ou seja;

**Subitem 2.1, 4.1, 4.2, 12.3.**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
2.1	11.009.0072-1	BARRA DE ACO CA-50.COM SALIENCIA OU MOSSA,COEFICIENTE DE CON FORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5,DIAMETRO DE 8 A 12,5MM,DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO,COMPREENDENDO 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18.FORNECIMENTO,COR TE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO DO ACO NAS FORMAS	KG	1772,27
4.1	13.002.0017-0	EMBOCO INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1: 6,COM 2,5CM DE ESPESURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E ARE IA,NO TRACO 1:3 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	M2	180,40
4.2	12.003.0095-0	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X30CM,COMPLEMENTADA COM 20% DE TIJOLOS DE 10X20X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DE UMA VEZ(0,20M ),DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	M2	90,20
12.3	13.199.0015-0	VENEZIANA VERTICAL(BRISE SOLEIL)DE CHAPA DE ALUMINIO,COM 1,2 MM DE ESPESURA,FIXADO EM CANTONEIRAS DE ACO APARAFUSADAS,E MEDIDA PELA AREA COLOCADA.FORNECIMENTO E COLOCACAO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI , COMPREENDENDO 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18 . FORNECIMENTO, CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DO ACO NAS FORMAS	M2	37,35

b.2) A comprovação dos quantitativos mínimos estabelecidos no subitem b1 poderá ser feita em uma ou mais obras.

b.3) Que a empresa proponente possua responsável técnico habilitado, para execução dos serviços relacionados, de características iguais ou semelhantes, às parcelas de maior relevância.

b.4) Para o cumprimento deste subitem b.3, será (ao) aceito (s) DOCUMENTO (s) COMPROBATÓRIO de vínculo existente entre o profissional habilitado e a empresa.

Termo de Referência 15|18

Praça Mariana Rocha Leão, nº 20, Centro - Tel: 3352-1519 R.224  
E-mail: sma@itatiaia.rj.gov.br - Site: www.itatiaia.rj.gov.br

**Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ**

**E-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com – Telefones: (24) 3352-1771 ou 3352-6777, Ramais 310 ou 230**



Folha n°	P M I
PROCESSO N° <b>2862/2026</b>	VISTO

**Processo Administrativo n.º 2862/2026**



FOLHA N°	PMI
PROCESSO N°	

c) Atestado de visita técnica, emitido pela SMOSP (Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos) para que não sejam apresentadas reclamações decorrentes de condições desfavoráveis ou ocorrências que poderiam ter sido previstas pelo licitante.

c.1) A visita técnica deverá ser efetuada por profissional habilitado, indicado pela licitante e devidamente inscrito no Conselho Profissional competente.

c.2) O Atestado de visita técnica, poderá ser substituído pela apresentação de uma DECLARAÇÃO FORMAL, assinada pelo responsável técnico da empresa licitante, sob penalidade da lei, informando que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade pela não realização da visita e que não utilizará desta prerrogativa para quaisquer questionamentos futuros que estejam avenças técnicas ou financeiras que venham a onerar a administração.

c.3) A empresa participante da visita técnica deverá encontrar a equipe de Engenharia na SMOSP (Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos), Praça Mariana Rocha Leão, nº 20, Centro. A empresa que optar por outra data deverá verificar a disponibilidade de horário por meio dos telefones: (24) 3352-2382 ou através do email: [smosp.pmi@hotmail.com](mailto:smosp.pmi@hotmail.com) / [smosp.pmi.eng@gmail.com](mailto:smosp.pmi.eng@gmail.com). A visita poderá ser realizada de segunda a sexta, de 10h às 16h, até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a realização do certame.

d) Prova de que a licitante possua em seu quadro, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de ATESTADO (S) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

d.1) A prova de que o profissional indicado pertence ao quadro da empresa poderá ser efetuada mediante apresentação de carteira de trabalho profissional (em caso de funcionário), ato construtivo ou contrato social em vigor (em caso de composição societária) ou contrato de prestação de serviços (em caso de contratação).

## **8.2. Qualificação Técnico-Profissional**

a) Prova de registro CREA ou CAU, o profissional responsável através de Certidão que demonstre sua validade, emitido a partir da data da publicação do edital até a data da licitação.

Termo de Referência 16|18

Praça Mariana Rocha Leão, nº 20, Centro - Tel: 3352-1519 R.224  
E-mail: [sma@itatiaia.rj.gov.br](mailto:sma@itatiaia.rj.gov.br) - Site: [www.itatiaia.rj.gov.br](http://www.itatiaia.rj.gov.br)

**Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ**

**E-mail: [licitacapmi.itatiaia@gmail.com](mailto:licitacapmi.itatiaia@gmail.com) – Telefones: (24) 3352-1771 ou 3352-6777, Ramais 310 ou 230**



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
<b>2862/2026</b>	

**Processo Administrativo n.º 2862/2026**



FOLHA Nº	PMI
PROCESSO Nº	

b) O(s) ATESTADO (S) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, referido no subitem 8.1.d, para a comprovação de Qualificação técnico-Profissional, deverá (ao) ser fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado pelo CREA ou CAU, comprovando aptidão para desempenho de atividade de características iguais ou semelhantes ao do objeto desta licitação no que se refere a (s) parcela (s) de maior relevância conforme itens da planilha orçamentária.

**9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi **sem desoneração**, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública. O objeto, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, se dará na modalidade de licitação, executada pelo regime de empreitada por preço unitário, onde estará se empenhando para oferecer a contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada à adequação de edificação pública existente para implantação da Central de Monitoramento do Município de Itatiaia, localizada no bairro Campo Alegre do município de Itatiaia/RJ.

ITEM	DESCRIÇÃO	SEM DESONERAÇÃO COM BDI (24,00%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 10.971,42
2	SUPRAESTRUTURA	R\$ 43.880,69
3	INFRAESTRUTURA	R\$ 7.088,69
4	ALVENARIA	R\$ 22.186,17
5	ESQUADRIAS	R\$ 4.771,31
6	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 13.682,73
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 12.428,76
8	PISOS E REVESTIMENTOS	R\$ 2.486,02
9	PINTURA	R\$ 7.424,47
10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 11.582,22
11	LOUÇAS E METAIS	R\$ 258,48
12	GRADES E PORTÕES	R\$ 64.223,64
	<b>Total</b>	<b>R\$ 200.984,59</b>

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Termo de Referência 17|18

Praça Mariana Rocha Leão, nº 20, Centro - Tel: 3352-1519 R.224  
E-mail: sma@itatiaia.rj.gov.br - Site: www.itatiaia.rj.gov.br

**Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ**

**E-mail: [licitacpmi.itatiaia@gmail.com](mailto:licitacpmi.itatiaia@gmail.com) – Telefones: (24) 3352-1771 ou 3352-6777, Ramais 310 ou 230**



**PREFEITURA  
ITATIAIA**

Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
<b>2862/2026</b>	

**Processo Administrativo n.º 2862/2026**



**PREFEITURA  
ITATIAIA**

**SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO**

FOLHA Nº	PMI
PROCESSO Nº	

A Prefeitura Municipal de Itatiaia não possui Plano de Contratações Anual (PCA). O atendimento da necessidade anteriormente descrita está previsto no (a):

- Plano Plurianual (PPA), 2026-2029,
- Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), 2026;
- Lei Orçamentária Anual (LOA), 2026.

Itatiaia, 05 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente



HUGO KELMER DE ANDRADE  
Data: 05/05/2026 17:19:23-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Hugo Kelmer de Andrade**  
Secretaria Municipal de Planejamento  
Chefe de Planej. e Projetos – 44.907

JARBAS JUNIOR LEMOS DOS SANTOS  
Assinado de forma digital por  
JARBAS JUNIOR LEMOS DOS SANTOS:96689498700  
Dados: 2026.05.05 16:56:42 -03'00'

**Jarbas Júnior Lemos dos Santos**  
Secretaria Municipal de Ordem Pública  
Secretário Municipal

Termo de Referência 18|18  
Praça Mariana Rocha Leão, nº 20, Centro - Tel: 3352-1519 R.224  
E-mail: [sma@itatiaia.rj.gov.br](mailto:sma@itatiaia.rj.gov.br) - Site: [www.itatiaia.rj.gov.br](http://www.itatiaia.rj.gov.br)

**Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ**  
**E-mail: [licitacapmi.itatiaia@gmail.com](mailto:licitacapmi.itatiaia@gmail.com) – Telefones: (24) 3352-1771 ou 3352-6777, Ramais 310 ou 230**

**Processo Administrativo n.º 2862/2026**

**ANEXO II**

**MINUTA PROPOSTA COMERCIAL**

À equipe de apoio/Agente de Contratação,

O licitante \_\_\_\_\_ (firma/denominação, endereço da sede/filial, CNPJ), por intermédio do representante legal que esta subscreve, após ter analisado minuciosamente todo o conteúdo do Edital de Concorrência Eletrônica n.º \_\_\_\_\_/2026 e seus anexos e ter tomado conhecimento do local e de todas as condições e obrigações para a execução do objeto, PROPÕE executar o objeto licitado sob sua integral responsabilidade pelo valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso), já computado o BDI, conforme detalhamento abaixo:

Esta proposta é válida por 90 (noventa) dias

\_\_\_\_\_  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante Legal)



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
<b>2862/2026</b>	

**Processo Administrativo n.º 2862/2026**

**ANEXO III**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º \_\_\_/2026**

Pelo presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade \_\_\_\_\_, podendo praticar todos os atos inerentes ao referido procedimento, no que diz respeito aos interesses da representada.

\_\_\_\_\_  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome completo e assinatura do (s) representante (s)  
legal da empresa)



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
<b>2862/2026</b>	

**Processo Administrativo n.º 2862/2026**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO CONSOLIDADA**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º \_\_\_/2026**

Nome completo do representante legal: \_\_\_\_\_ RG nº: \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_, licitante \_\_\_\_\_ (nome empresarial), CNPJ: \_\_\_\_\_ interessado em participar da Concorrência Eletrônica n.º \_\_\_/2026, sob as penas da lei firmo o seguinte:

**1 - DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO FUNCIONAL SERVIDOR PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIA**

DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório e legislação vigente e que:

- a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal;
- b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item 3 deste Edital;
- c) cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho;
- d) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º - C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º - D, ambos da Lei Federal nº 6.019/1974, com redação dada pela Lei Federal nº 13.467/2017.
- e) Atesto que a Empresa Licitante não possui em seu quadro societário servidor público da Prefeitura Municipal de Itatiaia/RJ.
- f) Atesto que a Empresa Licitante não possui em seu quadro funcional servidor público da Prefeitura Municipal de Itatiaia/RJ.
- g) Atesto, sob as penalidades cabíveis, que não possuímos em nosso quadro societário e nem participam dos nossos quadros funcionais, profissional que tenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do inciso IV do artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

**2 - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;

### **Processo Administrativo n.º 2862/2026**

e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como:

I – Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – Comprovadamente, financiar custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – No tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

#### **3 - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS**

DECLARO o devido cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme previsto no inciso IV do artigo 63 da Lei Federal nº 14.133/2021

#### **4 - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

DECLARO que não se encontra em processo de Falência, recuperação judicial ou extrajudicial, e que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

#### **5 - DECLARAÇÃO QUE A PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS**

DECLARO, sob pena de desclassificação, que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes.



Folha n°	P M I
PROCESSO N° <b>2862/2026</b>	VISTO

**Processo Administrativo n.º 2862/2026**

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**(A licitante deverá apresentar, em impresso próprio, declaração devidamente datada e assinada).**

**Ref.:** Concorrência Eletrônica n.º \_\_\_\_/2026

\_\_\_\_\_ (razão social da empresa), com sede na \_\_\_\_\_ (endereço), inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, vem, por intermédio de seu (sua) representante legal, o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, **declarar**, sob as penas da Lei, que é \_\_\_\_\_ (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45, da mencionada Lei.

\_\_\_\_\_  
(Data)

\_\_\_\_\_  
(Representante Legal)

**Obs.:** a licitante deverá apresentar, em impresso próprio, declaração devidamente datada e assinada.



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
<b>2862/2026</b>	

**Processo Administrativo n.º 2862/2026**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO ASSINADA POR PROFISSIONAL HABILITADO DA ÁREA CONTÁBIL  
QUE ATESTE O ATENDIMENTO, PELO LICITANTE, DOS ÍNDICES ECONÔMICOS  
PREVISTOS NESTE EDITAL**

Nome completo: \_\_\_\_\_ RG nº: \_\_\_\_\_ CPF  
nº: \_\_\_\_\_ CRC nº \_\_\_\_\_ DECLARO, sob as penas da Lei, que o  
licitante \_\_\_\_\_ (nome empresarial), interessado em participar da  
Concorrência Eletrônica nº \_\_\_\_/2026, atende os índices econômicos previstos neste edital.

(Local e data).

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura profissional da área contábil)

CRC Nº

**OBS: Esta declaração poderá ser substituída pelos índices econômicos do balanço patrimonial, devidamente assinados pelo Contador.**



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
<b>2862/2026</b>	

**Processo Administrativo n.º 2862/2026**

**ANEXO VII - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DESTINADA À ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PÚBLICA EXISTENTE PARA IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE MONITORAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA.

10=02/2026

BDI SEM DESON.(%) = 24,00

ORÇAMENTO SEM DESONERAÇÃO									
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	UNIT	PREÇO (R\$)		PARCIAL
							SEM BDI PARCIAL	COM BDI	
<b>1.0</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>8.847,92</b>		<b>10.971,42</b>
1.1	EMOP	02.020.0002-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL, INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO 3% - DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	M2	6,00	280,45	1.682,70	347,76	2.086,55
1.2	EMOP	02.002.0012-0	APURAMENTO DE VELOCIDADE OU PROTECCAO, EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO, ESPESSURA DE 0,5MM, ESTAS COM 2 VEZES DE UTILIZACAO, INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA, UTILIZADO 2 VEZES, EXCLUSIVE PINTURA 3% - DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	M2	67,20	44,75	3.007,20	55,49	3.728,93
1.3	EMOP	05.006.0010-0	LOCACAO DE RODIZIOS DE FERRO, PARA TORRE TUBULAR. CUSTO PARA 4 RODIZIOS	JNXME	4,00	155,24	620,96	192,50	769,99
1.4	EMOP	05.006.0002-1	LOCACAO DE TORRE-ANDAIME TUBULAR SOBRE RODIZIOS, EXCLUSIVE ALUGUEL DOS RODIZIOS, TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DA TORRE, PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO, MONTAGEM E DESMONTAGEM	MXME	12,00	30,10	361,20	37,32	447,89
1.5	EMOP	05.001.0023-0	DESMONTAGEM MANUAL DE ALVENARIA DE TUBULOS FURADOS, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO 3% - DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	M3	1,35	112,38	152,05	139,35	188,54
1.6	EMOP	04.014.0095-0	RETRABALHO DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO. CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUSIVE TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS 3% - DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	UN	4,35	413,16	1.799,03	512,32	2.230,80
1.7	EMOP	05.001.0876-0	RASPAGEM COM ESPATULA DE ACO OU ESCOVA DE ACO PARA REMOCAO DE CRAQUELE DE PINTURA 3% - DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	M2	44,70	27,40	1.224,78	33,98	1.518,73
<b>2.0</b>			<b>SUPRAESTRUTURA</b>				<b>35.387,65</b>		<b>43.880,69</b>
2.1	EMOP	11.009.0072-1	BARRA DE ACO CA-50, COM SALIENCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5, DIAMETRO DE 8 A 12,5MM, DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO, COMPRIMENDO 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18. FORNECIMENTO, CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DO ACO NAS FORMAS	KG	1.772,27	12,31	21.816,65	15,26	27.052,65
2.2	EMOP	11.004.0025-1	FORMAS DE MADEIRA DE 3", PARA MOLDAGEM DE PECAS DE CONCRETO ARMADO COM PARAMENTOS CURVOS, SERVINDO A MADEIRA 2 VEZES, INCLUSIVE DESMOLDAGEM, EXCLUSIVE ESCORAMENTO 3% - DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	M2	20,00	133,11	2.662,20	165,06	3.301,13
2.3	EMOP	11.030.0030-0	LAJE PRE-MOLDADA DE 11, PARA SOBRECARGA DE 3,5KN/M2 E VAO DE 4,40M, CONSIDERANDO VIGOTAS, EPS E ARMADURA NEGATIVA, INCLUSIVE CAPEAMENTO DE 3CM DE ESPESSURA, COM CONCRETO FCK=30MPA E ESCORAMENTO, CONFORME ABNT NBR 14859. FORNECIMENTO E MONTAGEM DO CONJUNTO 3% - DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	M2	12,72	173,92	2.212,26	215,66	2.743,21
2.4	EMOP	11.003.0001-1	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 10MPA, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, REPARO COM BETONEIRA, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	0,16	638,00	102,08	791,12	126,58
2.5	EMOP	11.004.0035-1	ESCORAMENTO DE FORMAS ATE 3,30M DE PE DIREITO, COM MADEIRA DE 3", TABUAS EMPREGADAS 3 VEZES, PRUMOS 4 VEZES 3% - DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	M3	2,00	14,22	28,44	17,63	35,27



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
<b>2862/2026</b>	

**Processo Administrativo n.º 2862/2026**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DESTINADA À ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PÚBLICA EXISTENTE PARA IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE MONITORAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA.

10=02/2026

**BDI SEM DESON.(%) = 24,00**

**ORÇAMENTO SEM DESONERAÇÃO**

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	UNIT	PREÇO (R\$)		
							SEM BDI PARCIAL	COM BDI PARCIAL	
2.6	EMOP	03.001.0085-1	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, A CEU ABERTO, PARA PROFUNDIDADES MAIORES QUE 0,50M COM REMOÇÃO ATÉ 1 DAM 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	M3	16,49	71,30	1.175,74	88,41	1.457,91
2.7	EMOP	11.009.0070-1	BARRA DE AÇO CA-50, COM SALIÊNCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMAÇÃO SUPERFICIAL MÍNIMO (ADERÊNCIA) IGUAL A 1,5, DIÂMETRO DE 6,3MM, DESTINADA À ARMADURA DE CONCRETO ARMADO, COMPREENDE 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAMES. FORNECIMENTO, CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DO AÇO NAS FORMAS 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	KG	558,60	13,23	7.390,28	16,41	9.163,94
<b>3.0</b>		<b>INFRAESTRUTURA</b>					<b>5.716,69</b>		<b>7.088,69</b>
3.1	EMOP	11.004.0025-1	FORMAS DE MADEIRA DE 3ª, PARA MOLDAGEM DE PEÇAS DE CONCRETO ARMADO COM PARAMENTOS CURVOS, SERVINDO À MADEIRA 2 VEZES, INCLUSIVE DESMOLDAGEM, EXCLUSIVE ESCORAMENTO 3%-ESCORAMENTO DE FORMAS ATÉ 3,30M DE PE DIREITO, COM MADEIRA DE 3ª, TABUAS EMPREGADAS 3 VEZES, PRUMOS 4 VEZES 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	M2	26,38	133,11	3.510,91	165,06	4.353,53
3.2	EMOP	11.004.0035-1	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA A COMPRESSÃO DE 10MPA, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, REPARO COM BETONEIRA, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	2,02	14,22	28,67	17,63	35,55
3.3	EMOP	11.003.0001-1	CONCRETO ARMADO, FCK=20MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 14,00M2 DE ÁREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022 E 11.004.0035, 60KG DE AÇO CA-50, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARA CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO NAS FORMAS 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	M3	1,28	638,00	816,64	791,12	1.012,63
3.4	EMOP	11.013.0070-1	CONCRETO ARMADO, FCK=20MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 14,00M2 DE ÁREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022 E 11.004.0035, 60KG DE AÇO CA-50, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARA CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO NAS FORMAS 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	M3	0,43	3.149,24	1.360,47	3.905,06	1.686,98
<b>4.0</b>		<b>ALVENARIA</b>					<b>17.892,07</b>		<b>22.186,17</b>
4.1	EMOP	13.002.0017-0	EMBOCO INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:6, COM 2,5CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	M2	180,40	40,67	7.336,87	50,43	9.097,72
4.2	EMOP	12.003.0095-0	ALVENARIA DE TUBOS CERÂMICOS FURADOS 10X20X30CM, COMPLEMENTADA COM 20% DE TIJOLOS DE 10X20X20CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE UMA VEZ (0,20M), DE SUPERFÍCIE CORRIDA, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA REAL 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	M2	90,20	117,02	10.555,20	145,10	13.088,45
<b>5.0</b>		<b>ESQUADRIAS</b>					<b>3.847,83</b>		<b>4.771,31</b>
5.1	EMOP	14.006.0010-0	PORTA DE MADEIRA, EM COMPENSADO, COM NÚCLEO DO TIPO COLMEIA, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE (80X210X3,5)CM, FOLHEADAS NAS 2 FACES, MARCO DE (13X3)CM E ALIZARES DE (5X2)CM, CONFORME ABNT NBR 15930, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	UN	2,00	1.300,04	2.600,08	1.612,05	3.224,10
5.2	EMOP	14.006.0012-0	PORTA DE MADEIRA, EM COMPENSADO, COM NÚCLEO DO TIPO COLMEIA, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE (70X210X3,5)CM, FOLHEADAS NAS 2 FACES, MARCO DE (13X3)CM E ALIZARES DE (5X2)CM, CONFORME ABNT NBR 15930, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	UN	1,00	1.247,75	1.247,75	1.547,21	1.547,21
<b>6.0</b>		<b>INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS</b>					<b>11.034,46</b>		<b>13.682,73</b>
6.1	EMOP	15.038.0251-0	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA, COM DIÂMETRO DE 32MMX25MM. FORNECIMENTO	UN	2,00	1,05	2,10	1,30	2,60
6.2	EMOP	15.038.0262-0	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA, COM DIÂMETRO DE 40MMX25MM. FORNECIMENTO	UN	1,00	4,33	4,33	5,37	5,37



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
<b>2862/2026</b>	

**Processo Administrativo n.º 2862/2026**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DESTINADA À ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PÚBLICA EXISTENTE PARA IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE MONITORAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA.

i0=02/2026

**BDI SEM DESON.(%) = 24,00**

ORÇAMENTO SEM DESONERAÇÃO									
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO (R\$)		COM BDI	
						UNIT	SEM BDI PARCIAL	UNIT	PARCIAL
6.3	EMOP	15.038.0302-0	CURVA 90º SOLDAVEL, COM DIAMETRO DE 32MM.FORNECIMENTO	UN	2,00	5,24	10,48	6,50	13,00
6.4	EMOP	15.038.0322-0	JOELHO 45º SOLDAVEL, COM DIAMETRO DE 32MM.FORNECIMENTO	UN	2,00	4,62	9,24	5,73	11,46
6.5	EMOP	15.038.0337-0	JOELHO 90º SOLDAVEL, COM DIAMETRO DE 32MM.FORNECIMENTO	UN	2,00	2,32	4,64	2,88	5,75
6.6	EMOP	15.038.0356-0	LUVA SOLDAVEL, COM DIAMETRO DE 25MM.FORNECIMENTO	UN	5,00	0,69	3,45	0,86	4,28
6.7	EMOP	15.038.0357-0	LUVA SOLDAVEL, COM DIAMETRO DE 32MM.FORNECIMENTO	UN	1,00	2,13	2,13	2,64	2,64
6.8	EMOP	15.038.0387-0	TE SOLDAVEL 90º, COM DIAMETRO DE 32MM.FORNECIMENTO	UN	1,00	3,16	3,16	3,92	3,92
6.9	EMOP	06.001.0260-0	ASSENTAMENTO DE PECAS E ACESSORIOS DE PVC RIGIDO, COM JUNTA E LASTICA, COM DIAMETRO NOMINAL DE 50MM, EXCLUSIVE PECAS E JUNTA S ELASTICAS.CUSTO POR BOLSA 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	UN	1,00	8,36	8,36	10,37	10,37
6.10	EMOP	15.036.0029-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 32MM, SOLDAVEL, EXCLUSIVE CONEXOES, EMENDAS, ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO O 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	M	3,00	17,03	51,09	21,12	63,35
6.11	EMOP	15.036.0028-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 25MM, SOLDAVEL, EXCLUSIVE CONEXOES, EMENDAS, ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO O 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	M	6,00	12,26	73,56	15,20	91,21
6.12	EMOP	15.029.0010-0	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, COM DIAMETRO DE 1/2". FORNECIMENTO E COLOCACAO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	UN	2,00	67,16	134,32	83,28	166,56
6.13	EMOP	18.011.0005-0	TORNEIRA DE BOIA EM PLASTICO, PARA CAIXA D'AGUA, DE 3/4". FORNECIMENTO E COLOCACAO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	UN	2,00	25,27	50,54	31,33	62,67
6.14	EMOP	18.021.0060-0	RESERVATORIO PRFV POLIESTER REFORCADO FIBRA VIDRO, CAPAC.1000 OL, DIM. APROX. (DIAM: 2,60MXALT: 2,00M), AGUA POTAVEL OU APROVEITAMENTO AGUA CHUVA AAC, INCL TAMPA PRESSAO PARAFUSADA, CONFORME ABNT NBR 15277-2017 E 8070-2018, OPEREM	UN	1,00	7.107,00	7.107,00	8.812,68	8.812,68
6.15	EMOP	15.004.0180-0	ARRIOBONADO PVC RIGIDO DE 150MM, 32MM, EM PAVIMENTO TERREO, COM SAIDA DE 75MM, GRELHA REDONDA E PORTA-GRELHA, COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 75MM E SUA LIGACAO AO RAMAL DE VEN TILACAO. FORNECIMENTO E INSTALACAO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	UN	1,00	158,98	158,98	197,14	197,14
6.16	EMOP	15.002.0200-0	CAIXA DE INSPECCAO CAIXA PARA AGUAS PLUVIAIS, DE CONCRETO PRE- MOLDADO, CONSTANDO DE 4 ANEIS SUPERPOSTOS DE 50MM DE ESPESUR A, 600MM DE DIAMETRO INTERNO, SENDO 1 ANEL INFERIOR (ENTRADA E SAIDA) DE 300MM C/FUNDO OU CIRCULO DE FUNDO +1 DE 300MM, 1 DE 150MM E 1 DE 75MM DE TAMPA COMPLETO DE FERRO FUNDIDO	UN	1,00	402,72	402,72	499,37	499,37
6.17	EMOP	06.016.0009-0	NODULAR, ARTICULADO, PARA CAIXA DE INSPECCAO OU SEMELHANTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE (60X50) CM, CLASSE B125, CONFORME ABNT NBR 10160, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E ARFIA NO TRACO 1:4 FM VOIUMF FORNECIMENTO F	UN	1,00	308,37	308,37	382,38	382,38



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
<b>2862/2026</b>	

**Processo Administrativo n.º 2862/2026**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DESTINADA À ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PÚBLICA EXISTENTE PARA IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE MONITORAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA.

02/2026

**BDI SEM DESON.(%) = 24,00**

**ORÇAMENTO SEM DESONERAÇÃO**

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	UNIT	PREÇO (R\$)		COM BDI	PARCIAL
							SEM BDI	PARCIAL		
6.18	EMOP	15.002.0062-0	LAIXA DE GORDURA SIMPLES, LILINURICA, PRE-FABRICADA DE CONCRET O, COM DIAMETRO DE 40CM E PROFUNDIDADE TOTAL DE 60CM, INCLUSIVE E TAMPA DE CONCRETO, CONFORME ABNT NBR 8160. FORNECIMENTO E CO LOCACAO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	UN	1	178,02	178,02	220,74	220,74	
6.19	EMOP	15.036.0052-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 100MM, SOLDAVEL, INCLUSIVE CONEXOES E EM ENDS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI 10%-CONEXOES E EMENDAS	M	15,00	37,15	557,25	46,07	690,99	
6.20	EMOP	18.002.0090-0	BACIA SANITARIA DE LOUCA BRANCA, CONVENCIONAL, CONFORME ABNT N BR 9050 PARA ACESSIBILIDADE, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO PADRA O MEDIO LUXO, TUBO DE LIGACAO, ANEL DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO INCLUSIVE EPI	UN	1,00	650,00	650,00	806,00	806,00	
6.21	EMOP	15.004.0110-0	HIDRAULICA COM 2,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, COM CONEXOES, ATE A CAIXA, LIGACAO DE ESGOTO COM 3,00M DE TUBO DE PVC D E 100MM A CAIXA DE INSPECAO E TUBO DE VENTILACAO, INCLUSIVE CONEXOES EXCLUSIVE TUBO DE VENTILACAO 3%-LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA SUSPensa, CONFORME ABNT NBR 9050 PARA ACESSIBILIDADE, MEDINDO EM TORNO DE (45,5X35,5) CM, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO. FERRAGENS EM METAL CROMADO: SIFAO 1"X1.1/4", VALVULA DE ESCOAMENTO, RABICHO, TORNEIRA PARA LAVATORIO DE MESA COM ALAVANCA, ACIONAMENTO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMATICO. FORNECIMENTO	UN	1,00	390,55	390,55	484,28	484,28	
6.22	EMOP	18.002.0014-0	VALVULA DE DESCARGA DE 1.1/2", REGISTRO INTEGRADO, CORPO EM LA TAO E ACABAMENTO COM ACIONAMENTO POR BOTAO EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	1,00	677,17	677,17	839,69	839,69	
6.23	EMOP	18.003.0003-0	VALVULA DE DESCARGA DE 1.1/2", REGISTRO INTEGRADO, CORPO EM LA TAO E ACABAMENTO COM ACIONAMENTO POR BOTAO EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	1,00	247,00	247,00	306,28	306,28	
<b>7.0</b>		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					<b>10.023,19</b>		<b>12.428,76</b>	
7.1	EMOP	15.007.0415-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA, 100A, PARA DISJUNTORES TERM O-MAGNETICOS UNIPOLARES, DE SOBREPOR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA, TRIFASICO, PARA INSTALACAO DE ATE 18 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL. FORNECIMENTO E COLOCACAO 3%-DESGASTE	UN	1,00	428,52	428,52	531,36	531,36	
7.2	EMOP	15.036.0143-0	ELETRODUTO EM PVC FLEXIVEL, COR AMARELA, DIAMETRO DE 32MM. FORNECIMENTO E COLOCACAO. 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	M	60,00	5,01	300,60	6,21	372,74	
7.3	EMOP	15.036.0141-0	ELETRODUTO EM PVC FLEXIVEL, COR AMARELA, DIAMETRO DE 25MM. FORNECIMENTO E COLOCACAO. 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	M	300,00	3,11	933,00	3,86	1.156,92	
7.4	EMOP	15.018.0250-0	CAIXA DE PASSAGEM DE SOBREPOR, EM ACO, COM TAMPA PARAFUSADA, DE 12X12CM. FORNECIMENTO E COLOCACAO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	UN	2,00	32,17	64,34	39,89	79,78	
7.5	EMOP	15.019.0050-0	TOMADA ELETRICA 2P+T, 10A/250V, PADRAO BRASILEIRO, DE EMBUTIR, COM PLACA 4"X2". FORNECIMENTO E COLOCACAO. 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	UN	22,00	10,12	222,64	12,55	276,07	
7.6	EMOP	15.019.0052-0	TOMADA ELETRICA 2P+T, 20A/250V, PADRAO BRASILEIRO, DE EMBUTIR, COM PLACA 4"X2". FORNECIMENTO E COLOCACAO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	UN	1,00	13,44	13,44	16,67	16,67	
7.7	EMOP	15.019.0040-0	INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E TOMADA 2P+T, 10A/250V, PADRA O BRASILEIRO, DE EMBUTIR, COM PLACA DE 4"X2". FORNECIMENTO E COLOCACAO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	UN	2,00	21,72	43,44	26,93	53,87	
7.8	EMOP	15.019.0045-0	INTERRUPTOR COM 2 TECLAS SIMPLES E TOMADA 2P+T, 10A/250V, PADRA O BRASILEIRO, DE EMBUTIR, COM PLACA DE 4"X2". FORNECIMENTO E COLOCACAO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	UN	1,00	22,14	22,14	27,45	27,45	



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
<b>2862/2026</b>	

**Processo Administrativo n.º 2862/2026**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DESTINADA À ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PÚBLICA EXISTENTE PARA IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE MONITORAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA.

02/2026

BDI SEM DESON.(%) = 24,00

**ORÇAMENTO SEM DESONERAÇÃO**

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	UNIT	PREÇO (R\$)		
							SEM BDI PARCIAL	COM BDI PARCIAL	
7.9	EMOP	18.027.0445-0	ARANDELA EM ALUMINIO E VIDRO, COM BASE PARA FIXACAO, EXCLUSIVE LAMPADA. FORNECIMENTO E COLOCACAO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	UN	3,00	77,03	231,09	95,52	286,55
7.10	EMOP	15.007.0520-0	DISJUNTOR/INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL(DDR), CLASSE AC, 2 POLOS, INSTANTANEO, CORRENTE NOMINAL(IN) 25AX240V, SENSIBILIDADE 30MA/300MA. FORNECIMENTO E COLOCACAO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	UN	1,00	97,58	97,58	121,00	121,00
7.11	EMOP	15.007.0576-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, BIPOLAR, DE 40 A 63A, 3KA, MODELO DIN, TIPO C. FORNECIMENTO E COLOCACAO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	UN	1,00	36,03	36,03	44,68	44,68
7.12	EMOP	15.007.0640-0	DISPOSITIVO DE PROTECAO CONTRA SURTO (DPS), CLASSE II, 1 POLO, TENSAO 175V, CORRENTES APROXIMADAS DE DESCARGA NOMINAL E MAXI MA DE 8KA E 20KA. FORNECIMENTO E COLOCACAO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	UN	3,00	49,09	147,27	60,87	182,61
7.13	EMOP	15.007.0575-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, BIPOLAR, DE 10 A 32A, 3KA, MODELO DIN, TIPO C. FORNECIMENTO E COLOCACAO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	UN	3,00	34,80	104,40	43,15	129,46
7.14	EMOP	15.007.0570-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, MONOPOLAR, DE 10 A 32A, 3KA, MODELO DI N, TIPO C. FORNECIMENTO E COLOCACAO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	UN	3,00	13,61	40,83	16,88	50,63
7.15	EMOP	15.008.0015-0	FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, ANTICHAMA, COMPREEN DENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 1,5MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	M	100,00	3,43	343,00	4,25	425,32
7.16	EMOP	15.008.0020-0	FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, ANTICHAMA, COMPREEN DENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 2,5MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	M	300,00	4,70	1.410,00	5,83	1.748,40
7.17	EMOP	15.008.0025-0	FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, ANTICHAMA, COMPREEN DENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 4MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	M	10,00	6,64	66,40	8,23	82,34
7.18	EMOP	15.008.0030-0	FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, ANTICHAMA, COMPREEN DENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 6MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	M	10,00	8,91	89,10	11,05	110,48
7.19	EMOP	15.018.0133-0	CAIXA POLIMERICA DE INSPECAO DE ATERRAMENTO COM DIAMETRO SUPERIOR DE APROXIMADAMENTE 23CM E ALTURA APROXIMADA DE 25CM, COM TAMPA. FORNECIMENTO E COLOCACAO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	UN	1,00	47,10	47,10	58,40	58,40
7.20	EMOP	15.007.0206-0	HASTE PARA ATERRAMENTO, DE COBRE DE 3/4" (19MM), COM 2,40M DE COMPRIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	UN	1,00	106,80	106,80	132,43	132,43
7.21	EMOP	15.017.0225-0	CONNECTOR FABRICADO EM BRONZE PARA ATERRAMENTO, PARA FIXACAO DE UM OU DOIS CONDUTORES A SUPERFICIE PLANA, PARA CABOS COM BITOLAS DE 4 A 6MM2, CONFORME ABNT NBR 5370. FORNECIMENTO E COLOCACAO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	UN	1,00	30,18	30,18	37,42	37,42
7.22	EMOP	15.009.0125-0	CABO SOLIDO DE COBRE ELETROLITICO NU, TEMPERA MOLE, CLASSE 2, SECAO CIRCULAR DE 10MM2. FORNECIMENTO E COLOCACAO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	M	50,00	10,10	505,00	12,52	626,20



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
<b>2862/2026</b>	

**Processo Administrativo n.º 2862/2026**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DESTINADA À ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PÚBLICA EXISTENTE PARA IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE MONITORAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA.

10=02/2026

BDI SEM DESON.(%) = 24,00

**ORÇAMENTO SEM DESONERAÇÃO**

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	UNIT	PREÇO (R\$)		
							SEM BDI PARCIAL	COM BDI PARCIAL	
7.23	EMOP	15.015.0188-0	INSTALACAO DE PONTO PARA ANTENA DE TV OU SISTEMA DE CFTV, COM PREENDENDO: 3 VARAS DE ELETRODUTO DE 3/4", CONEXOES E CAIXAS, EXCLUSIVE CABOS OU FIOS 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	UN	15,00	305,55	4.583,25	378,88	5.683,23
7.24	EMOP	15.020.0170-0	LAMPADA LED, TUBULAR, 600MM, T8, 9W, FLUXO LUMINOSO EM TORNO DE 9 00LM 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	UN	4,00	13,54	54,16	16,79	67,16
7.25	EMOP	15.020.0173-0	LAMPADA LED, TUBULAR, 1200MM, T8, 18W, FLUXO LUMINOSO EM TORNO DE 1850LM 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	UN	8,00	12,86	102,88	15,95	127,57
<b>8.0</b>		<b>PISOS E REVESTIMENTOS</b>					<b>2.004,85</b>		<b>2.486,02</b>
8.1	EMOP	13.030.0290-0	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERAMICA, COM MEDIDAS EM TORNO DE (32X57)CM, ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0016 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	M2	6,50	140,06	910,39	173,67	1.128,88
8.2	EMOP	13.331.0015-0	REVESTIMENTO DE PISO CERAMICO EM PORCELANATO, ACABAMENTO DA BORDA RETIFICADO, NO FORMATO (60X60)CM, PARA USO EM AREAS COMERCIAIS COM TRAFEGO INTENSO, CONFORME ABNT NBR ISO 13006, ASSENTE E EM SUPERFICIE NIVELADA COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO PRONTO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	M2	8,15	134,29	1.094,46	166,52	1.357,13
<b>9.0</b>		<b>PINTURA</b>					<b>5.987,48</b>		<b>7.424,47</b>
9.1		17.018.0031-0	PINTURA COM TINTA LATEX, CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD, CONFORME ABNT NBR 15079, FOSCA EM REVESTIMENTO LISO, INTERIOR, ACABAMENTO DE ALTA CLASSE, EM TRES DEMAO S E MAIS UMA DEMAO DE MASSA CORRIDA E LIXAMENTO, SOBRE SUPERFICIE JA PREPARADA, CONFORME O ITEM 17.018.0010, EXCLUSIVE ESTE PREPARO 3%-DESGASTE PREPARO DE SUPERFICIES NOVAS, COM REVESTIMENTO LISO, INTERIOR, INCLUSIVE LIMPEZA, UMA DEMAO DE SELADOR, UMA DEMAO DE MASSA CORRIDA E LIXAMENTOS NECESSARIOS 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	M2	98,25	34,91	3.429,98	43,29	4.253,17
9.2		17.018.0010-0	PREPARO DE SUPERFICIES NOVAS, COM REVESTIMENTO LISO, INTERIOR, INCLUSIVE LIMPEZA, UMA DEMAO DE SELADOR, UMA DEMAO DE MASSA CORRIDA E LIXAMENTOS NECESSARIOS 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	M2	98,25	26,03	2.557,50	32,28	3.171,30
<b>10.0</b>		<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>					<b>9.340,51</b>		<b>11.582,22</b>
10.1	EMOP	05.105.0127-0	MAO-DE-OBRA DE ENCARREGADO DE OBRA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	1,00	8.631,04	8.631,04	10.702,49	10.702,49
10.2	EMOP	01.050.0812-0	PROJETO DE AS BUILT DE ARQUITETURA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ACIMA DE 3000M2, APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE, INCLUSIVE COORDENACAO E COMPATIBILIZACAO COM OS PROJETOS COMPLEMENTARES 9%-DESPESAS ADMINISTRATIVAS E DE MATERIAIS	M2	64,56	8,39	541,62	10,40	671,60
10.3	EMOP	01.050.0886-0	PROJETO DE AS BUILT DE INSTALACAO DE TELEMATICA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ACIMA DE 500M2, APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE 9%-DESPESAS ADMINISTRATIVAS E DE MATERIAIS	M2	64,56	0,52	33,57	0,64	41,63
10.4	EMOP	01.050.0910-0	PROJETO DE AS BUILT DE INSTALACAO DE ESGOTO SANITARIO E AGUAS PLUVIAIS PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ATE 500M2, APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE 9%-DESPESAS ADMINISTRATIVAS E DE MATERIAIS	M2	64,56	1,04	67,14	1,29	83,25
10.5	EMOP	01.050.0957-0	PROJETO DE AS BUILT DE INSTALACAO ELETRICA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ACIMA DE 3000M2, APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE 9%-DESPESAS ADMINISTRATIVAS E DE MATERIAIS	M2	64,56	1,04	67,14	1,29	83,25
<b>11.0</b>		<b>LOUÇAS E METAIS</b>					<b>208,45</b>		<b>258,48</b>
11.1		18.009.0058-0	TORNEIRA PARA PIA OU TANQUE, 1158 OU SIMILAR DE 1/2"X18CM APR OXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	1,00	68,16	68,16	84,52	84,52



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
<b>2862/2026</b>	

**Processo Administrativo n.º 2862/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DESTINADA À ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PÚBLICA EXISTENTE PARA IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE MONITORAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA.

02/2026

BDI SEM DESON.(%) = 24,00

**ORÇAMENTO SEM DESONERAÇÃO**

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	UNIT	PREÇO (R\$)		
							SEM BDI PARCIAL	COM BDI PARCIAL	
11.2		18.006.0056-0	PORTA TOALHA RETO, EM METAL CROMADO(50CM).FORNECIMENTO E COLOCAO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	UN	1,00	92,93	92,93	115,23	115,23
11.3		18.005.0013-0	PORTA PAPEL HIGIENICO EM PLASTICO ABS.FORNECIMENTO E COLOCAO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	UN	1,00	47,36	47,36	58,73	58,73
<b>12.0</b>		<b>GRADES E PORTÕES</b>					<b>51.793,25</b>		<b>64.223,64</b>
12.1		14.002.0070-0	PORTAO DE FERRO DE UMA OU DUAS FOLHAS COM ALTURA DE 1,00 A 1,50M E LARGURA DE 1,00 A 3,00M, FORMADO P/BARRAS VERTICAIS DE 1.1/4"X1/4", ESPACADAS DE 12,5CM, CONTORNO E MARCOS EM BARRAS DE 1.1/4"X3/8", TENDO AO CENTRO UMA FAIXA DE CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº16, DE 20CM DE ALTURA, COM FECHO PARA COLOCACAO DE CADEADO, EXCLUSIVE GRADE DE FERRO COM MONTANTES DE BARRAS CHATAS DE 2"X3/8" A CADA 2,00M E BARRAS CHATAS DE 1.1/2"X3/8" A CADA 10CM, INTER CALADAS POR	M2	1,98	1.519,27	3.008,15	1.883,89	3.730,11
12.2		14.002.0132-0	PEQUENAS BARRAS CHATAS DE 1.1/2"X3/8" A CADA 5CM, EXCLUSIVE BALDRAME DE CONCRETO.FORNECIMENTO E COLOCACAO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI 20%-PERDAS E VENEZIANA VERTICAL(BRISE SOLEIL)DE CHAPA DE ALUMINIO, COM 1,2 MM DE ESPESSURA, FIXADO EM	M2	5,55	768,02	4.258,67	952,34	5.280,75
12.3		13.199.0015-0	CANTONEIRAS DE ACO APARAFUSADAS, E MEDIDA PELA AREA COLOCADA.FORNECIMENTO E COLOCACAO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	M2	37,35	1.192,14	44.526,43	1.478,25	55.212,77
NOTA: BASE EMOP-RJ									
SUB-TOTAL									162.084,35
BDI									24%
VALOR GLOBAL COM BDI: R\$									200.984,59

HUGO KELMER DE ANDRADE  
Arquiteto e Urbanista - CAU/RJ A240274-2  
Chefe da Divisão de Planejamento e Projetos - Mat.: 44907



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
<b>2862/2026</b>	

**Processo Administrativo n.º 2862/2026**

**ANEXO VIII – PLANILHA SINTÉTICA**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIA**

**PLANILHA SINTÉTICA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DESTINADA À ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PÚBLICA EXISTENTE PARA IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE MONITORAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA.

DESCRIÇÃO		PESO %	VALOR
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	5,46%	R\$ 8.847,92
2.0	SUPRAESTRUTURA	21,83%	R\$ 35.387,65
3.0	INFRAESTRUTURA	3,53%	R\$ 5.716,69
4.0	ALVENARIA	11,04%	R\$ 17.892,07
5.0	ESQUADRIAS	2,37%	R\$ 3.847,83
6.0	INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS	6,81%	R\$ 11.034,46
7.0	INSTALAÇÃO ELETRICAS	6,18%	R\$ 10.023,19
8.0	PISOS E REVESTIMENTOS	1,24%	R\$ 2.004,85
9.0	PINTURA	3,69%	R\$ 5.987,48
10.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	5,76%	R\$ 9.340,51
11.0	LOUÇAS E METAIS	0,13%	R\$ 208,45
12.0	GRADES E PORTÕES	31,95%	R\$ 51.793,25
TOTAL GERAL			R\$ 162.084,35
BDI: 24,00%			R\$ 38.900,24
TOTAL GERAL COM BDI			R\$ 200.984,59





Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
<b>2862/2026</b>	

**Processo Administrativo n.º 2862/2026**



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DESTINADA À ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PÚBLICA EXISTENTE PARA IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE MONITORAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA.

02/2026

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	TOTAL
		QUANTIDADE DE ESTRIBOS LINEAR DE AÇO		498,75 59,85
<b>INFRAESTRUTURA</b>				
3.1	11.004.0025-1	FORMAS DE MADEIRA DE 8", PARA MOLDAGEM DE PECAS DE CONCRETO ARMADO COM PARAMENTOS CURVOS, SERVINDO A MADEIRA 2 VEZES, INCLUSIVE DESMOLDAGEM, EXCLUSIVE ESCORAMENTO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	M2	26,58
	APLICAÇÃO	quantidade largura comprimento		
	base pilar	4,00 0,28 23,55		
		*acrescentado 2,0 cm de cada lado da placa		
3.2	11.004.0035-1	ESCORAMENTO DE FORMAS ATÉ 3,30M DE PE DIREITO, COM MADEIRA DE 9", TABUAS EMPREGADAS 3 VEZES, PRUMOS 4 VEZES 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	M3	2,02
	APLICAÇÃO	quantidade comprimento	galoa peso (kg/m) TOTAL	
	bloco pilar	4,00 0,80	1,00 0,63 2,02	
3.3	11.003.0001-1	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 10MPA, INCLUSIVE MATERIAS, TRANSPORTE, P. REPARO COM BETONEIRA, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	1,28
	APLICAÇÃO	quantidade faces comprimento altura TOTAL		
	CONCRETO MAGRO	4,00 4,00 0,80 0,10 1,28		
3.4	11.013.0070-1	CONCRETO ARMADO, FCK=20MPA, INCLUINDO MATERIAS PARA 1,00M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 14,00M2 DE AREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022 E 11.004.0035, 60KG DE AÇO CA-50, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARA CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	M3	0,43
	APLICAÇÃO	quantidade comprimento largura altura TOTAL		
	bloco pilar	4,00 0,80 0,80 0,30 0,43		
<b>ALVENARIA</b>				
4.1	13.002.0017-0	EMBOCO INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1: 6, COM 2,5CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	M2	180,40
	APLICAÇÃO	180,40	SOMATORIO DOS PERIMETROS MULTIPLICADO PELA ALTURA E LADOS CONFORMR PROJETO	
4.2	12.003.0095-0	ALVENARIA DE TUILOS CERAMICOS FURADOS 10X20X9CM, COMPLEMENTADA COM 20% DE TUILOS DE 10X20X20CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:3, EM PAREDES DE UMA VEZ (0,20M), DE SUPERFICIE CORRIDA, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	M2	90,20
	APLICAÇÃO	90,20	SOMATORIO DOS PERIMETROS MULTIPLICADO PELA ALTURA	
<b>ESQUADRIAS</b>				
5.1	14.004.0010-0	PORTA DE MADEIRA, EM COMPENSADO, COM NUCLEO DO TIPO COLMEIA, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE (80X210X3,5)CM, FOLHEADA NAS 2 FACES, MARCO DE (18X3)CM E ALIZARES DE (5X2)CM, CONFORME ABNT NBR 1 5930, EXCLUSIVE FERRAGENS, FORNECIMENTO E COLOCACAO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	UN	2,00
	APLICAÇÃO	QUANTIDADE		
	TODAS A PORTAS ACIMA	2		
5.2	14.004.0012-0	PORTA DE MADEIRA, EM COMPENSADO, COM NUCLEO DO TIPO COLMEIA, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE (70X210X3,5)CM, FOLHEADA NAS 2 FACES, MARCO DE (18X3)CM E ALIZARES DE (5X2)CM, CONFORME ABNT NBR 1 5930, EXCLUSIVE FERRAGENS, FORNECIMENTO E COLOCACAO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	UN	1,00
	APLICAÇÃO	QUANTIDADE		
	PORTAS GERAIS	1		
<b>INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS</b>				
6.1	15.038.0251-0	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL CURTA, COM DIAMETRO DE 32MMX25MM, FORNECIMENTO	UN	2,00
6.2	15.038.0262-0	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL LONGA, COM DIAMETRO DE 40MMX25MM, FORNECIMENTO	UN	1,00
6.3	15.038.0302-0	CURVA 90º SOLDAVEL, COM DIAMETRO DE 52MM, FORNECIMENTO	UN	2,00



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
<b>2862/2026</b>	

**Processo Administrativo n.º 2862/2026**



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DESTINADA À ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PÚBLICA EXISTENTE PARA IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE MONITORAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA.

01-02/2026

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	TOTAL															
6.4	15.038.0322-0	JOELHO 45º SOLDÁVEL,COM DIAMETRO DE 32MM.FORNECIMENTO	UN	2,00															
6.5	15.038.0337-0	JOELHO 90º SOLDÁVEL,COM DIAMETRO DE 32MM.FORNECIMENTO	UN	2,00															
6.6	15.038.0356-0	LUVA SOLDÁVEL,COM DIAMETRO DE 25MM.FORNECIMENTO	UN	5,00															
6.7	15.038.0357-0	LUVA SOLDÁVEL,COM DIAMETRO DE 32MM.FORNECIMENTO	UN	3,00															
6.8	15.038.0387-0	TE SOLDÁVEL 90º,COM DIAMETRO DE 32MM.FORNECIMENTO	UN	1,00															
6.9	06.001.0260-0	ASSENTAMENTO DE PECAS E ACESSORIOS DE PVC RIGIDO,COM JUNTA E LASTICA,COM DIAMETRO NOMINAL DE 50MM,EXCLUSIVE PECAS E JUNTA S ELASTICAS.CLUTO POR BOLSA 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	UN	1,00															
6.10	15.036.0029-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 32MM,SOLDÁVEL,EXCLUSIVE CONEXOES,EMENDAS,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO O 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	M	3,00															
6.11	15.036.0028-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 25MM,SOLDÁVEL,EXCLUSIVE CONEXOES,EMENDAS,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO O 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	M	6,00															
6.12	15.029.0010-0	REGISTRO DE GAVETA BRUTO,COM DIAMETRO DE 1/2".FORNECIMENTO E COLOCACAO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	UN	2,00															
6.13	18.011.0005-0	TORNEIRA DE BOIA EM PLASTICO,PARA CAIXA D'AGUA,DE 3/4".FORNE CIMENTO E COLOCACAO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	UN	2,00															
6.14	18.021.0060-0	RESERVATORIO PRV POLIESTER REFORCADO FIBRA VIDRO,CAPAC.1000 L,DIAM.APROX.(DIAM:2,60MXALT:2,00M),AGUA POTAVEL OU APROVEITAMENTO AGUA CHUVA AAC,INCL.TAMPA PRESSAO PARAFUSADA,CONFORME ABNT NBR 15527,12227 E 8220.FABR.OPERAREM REGIME CARGA OSCILANTE CICLICA,CONTRA RADIAÇOES UVB,REFORCO RESISTENCIA CAR GA COMPRES.DIRETAMENTE COSTADO S/NECESSIDADE	UN	1,00															
6.15	15.004.0180-0	RALO SIFONADO PVC RIGIDO (150X185)X75MM,EM PAVIMENTO TERREO, COM SAIDA DE 75MM,GRELHA REDONDA E PORTA-GRELHA.COMPREENDENDO O 3%DESGASTE DE TUBO DE PVC DE 75MM E SUA LIGACAO AO RAMAL DE VENTILACAO.FORNECIMENTO E INSTALACAO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	UN	1,00															
6.16	15.002.0200-0	CAIXA DE INSPECCAO/CAIXA PARA AGUAS PLUVIAIS,DE CONCRETO PRE- MOLDADO,CONSTANDO DE 4 ANEIS SUPERPOSTOS DE 50MM DE ESPESSUR A,600MM DE DIAMETRO INTERNO,SENDO 1 ANEL INFERIOR(ENTRADA E SAIDA) DE 300MM C/ FUNDO OU CIRCULO DE FUNDO +1 DE 300MM,1 DE 150MM E 1 DE 75MM DE ALTURA,PERFAZENDO 825MM DE ALTURA TOTAL,EXCLUSIVE TAMPAO DE FERRO FUNDIDO E ESCAVACAO.FORN.COLOC.	UN	1,00															
6.17	06.016.0009-0	TAMPAO COMPLETO DE FERRO FUNDIDO NODULAR,ARTICULADO,PARA CAIXA DE INSPECCAO OU SEMELHANTE,MEDINDO APROXIMADAMENTE (60X50) CM,CLASSE B135,CONFORME ABNT NBR 10160,ASSENTADO COM ARGAMAS SA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 EM VOLUME.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO 3% - DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	UN	1,00															
6.18	15.002.0062-0	CAIXA DE GORDURA SIMPLES,CILINDRICA,PRE-FABRICADA DE CONCRET O,COM DIAMETRO DE 40CM E PROFUNDIDADE TOTAL DE 60CM,INCLUSIVE TAMP A DE CONCRETO,CONFORME ABNT NBR 8160,FORNECIMENTO E CO LOCACAO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	UN	1,00															
6.19	15.036.0052-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 100MM,SOLDÁVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EM ENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI 10%-CONEXOES E EMENDAS	M	15,00															
		<table border="1"> <thead> <tr> <th>quantidade</th> <th>compriment o</th> <th>TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>3,00</td> <td>3</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>9,00</td> <td>9</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>3,00</td> <td>3,00</td> </tr> <tr> <td colspan="2">conexoes de fibra e fossa</td> <td>15,00</td> </tr> </tbody> </table>	quantidade	compriment o	TOTAL	1	3,00	3	1	9,00	9	1	3,00	3,00	conexoes de fibra e fossa		15,00		
quantidade	compriment o	TOTAL																	
1	3,00	3																	
1	9,00	9																	
1	3,00	3,00																	
conexoes de fibra e fossa		15,00																	
6.20	18.002.0090-0	BACIA SANITARIA DE LOUCA BRANCA,CONVENCIONAL,CONFORME ABNT N BR 9050 PARA ACESSIBILIDADE,INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO PADRA O MEDIO LUXO,TUBO DE LIGACAO,ANEL DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	1,00															
6.21	15.004.0110-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE BACIA SANITARIA COM CAIXA ACOPL ADA (EXCLUSIVE ESTES) EM PAVIMENTO TERREO.COMPREENDENDO:INST ALACAO HIDRAULICA COM 2,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,COM CONEX OIS,ATE A CAIXA,LIGACAO DE ESGOTO COM 3,00M DE TUBO DE PVC D E 100MM A CAIXA DE INSPECCAO E TUBO DE VENTILACAO,INCLUSIVE C ONEXOES,EXCLUSIVE O TUBO DE VENTILACAO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	UN	1,00															



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
<b>2862/2026</b>	

**Processo Administrativo n.º 2862/2026**



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DESTINADA À ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PÚBLICA EXISTENTE PARA IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE MONITORAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA.

10/02/2026

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	TOTAL
6.22	18.002.0014-0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA,COM COLUNA SUSPensa,CONFORME ABNT NBR 9050 PARA ACESSIBILIDADE,MEDINDO EM TORNO DE (45,5X35,5) CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXAÇÃO,FERRAGENS EM METAL CROMADO Ø:5/16" 1"X1,1/4",VALVULA DE ESCOAMENTO,RABICHO,TORNEIRA PARA LAVATORIO DE MESA COM ALAVANCA,ACIONAMENTO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMATICO,FORNECIMENTO	UN	1,00
6.23	18.008.0003-0	VALVULA DE DESCARGA DE 1,1/2",REGISTRO INTEGRADO,CORPO EM LA TAO E ACABAMENTO COM ACIONAMENTO POR BOTAO EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	1,00
7.0	ENOP - SINAP - SCO-RJ - 06/23 C. DESON.	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>		
7.1	15.007.0415-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA,100A,PARA DISJUNTORES TERM O-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE SOBREPOR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,TRIFASICO PARA INSTALACAO DE ATÉ 18 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL,FORNECIMENTO E COLOCACAO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	UN	1,00
		Conforme no projeto 1		
7.2	15.036.0243-0	ELETRODUTO EM PVC FLEXIVEL,COR AMARELA,DIAMETRO DE 32MM.FORN ECIMENTO E COLOCACAO. 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	M	60,00
		Conforme no projeto 72		
7.3	15.036.0241-0	ELETRODUTO EM PVC FLEXIVEL,COR AMARELA,DIAMETRO DE 25MM.FORN ECIMENTO E COLOCACAO. 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	M	300,00
		Conforme no projeto 64		
7.4	15.018.0250-0	CAIXA DE PASSAGEM DE SOBREPOR,EM ACO,COM TAMPA PARAFUSADA,DE 12X12CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	UN	2,00
		Conforme no projeto 8		
7.5	15.019.0050-0	TOMADA ELETRICA 2P+T,10A/250V,PADRAO BRASILEIRO,DE EMBUTIR,C OM PLACA 4"X2".FORNECIMENTO E COLOCACAO. 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	UN	22,00
		Conforme no projeto 13		
7.6	15.019.0052-0	TOMADA ELETRICA 2P+T,10A/250V,PADRAO BRASILEIRO,DE EMBUTIR,C OM PLACA 4"X2".FORNECIMENTO E COLOCACAO 3%-DESGASTE DE	UN	1,00
		Conforme no projeto 1		
7.7	15.019.0040-0	INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E TOMADA 2P+T,10A/250V,PADRA O BRASILEIRO,DE EMBUTIR,COM PLACA DE 4"X2".FORNECIMENTO E COLOCACAO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	UN	2,00
		Conforme no projeto 5		
7.8	15.019.0045-0	INTERRUPTOR COM 2 TECLAS SIMPLES E TOMADA 2P+T,10A/250V,PADRA O BRASILEIRO,DE EMBUTIR,COM PLACA DE 4"X2".FORNECIMENTO E COLOCACAO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	UN	1,00
		Conforme no projeto BANH/ VEST. WC'S PC'D; TEATRO; HALL/LAVABO E AREAS EXTER. 6		
7.9	18.027.0445-0	ARANDIELA EM ALUMINIO E VIDRO,COM BASE PARA FIXAÇÃO,EXCLUSIVE LAMPADA.FORNECIMENTO E COLOCACAO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	UN	2,00
		Conforme no projeto 8		
7.10	15.007.0520-0	DISJUNTOR/INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL(DDR),CLASSE AC,2 POLOS,INSTANTANEO,CORRENTE NOMINAL(IN)25A/240V,SENSIBILIDADE 30MA/300MA.FORNECIMENTO E COLOCACAO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	UN	1,00
		APLICACAO TOMADAS 40mA CASA DE BOMBAS; BANHEIROS E AREAS EXTER. 4		



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
<b>2862/2026</b>	

**Processo Administrativo n.º 2862/2026**



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DESTINADA À ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PÚBLICA EXISTENTE PARA IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE MONITORAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA.

10-02/2026

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	TOTAL
7.11	15.007.0576-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,BIPOLAR,DE 40 A 63A,3KA,MODELO DIN, TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	UN	1,00
	Conforme no projeto 3	63A		
7.12	15.007.0640-0	DISPOSITIVO DE PROTECAO CONTRA SURTO (DPS),CLASSE II,1 POLO, TENSAO 179V,CORRENTES APROXIMADAS DE DESCARGA NOMINAL E MAXIMA DE 8KA E 20KA.FORNECIMENTO E COLOCACAO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	UN	3,00
	APLICACAO 1 POR FASE E 1 NEUTRO 4			
7.13	15.007.0575-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,BIPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN, TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	UN	3,00
	Conforme no projeto 1			
7.14	15.007.0570-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,MONOPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DI N,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	UN	3,00
	Conforme no projeto 4			
7.15	15.008.0015-0	FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,ANTICHAMA,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 1,5MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	M	100,00
	Conforme no projeto 38	condutores 2 x 76		
7.16	15.008.0020-0	FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,ANTICHAMA,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 2,5MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	M	300,00
	Conforme no projeto 33	condutores 3 x 99		
7.17	15.008.0025-0	FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,ANTICHAMA,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 4 MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	M	30,00
	Conforme no projeto 10	condutores 3 x 30		
7.18	15.008.0030-0	FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,ANTICHAMA,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 6 MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	M	10,00
	Conforme no projeto 15	condutores 4 x 60		
7.19	15.018.0133-0	CANSA POLIMERICA DE INSPECAO DE ATERRAMENTO COM DIAMETRO SUP ERIOR DE APROXIMADAMENTE 23CM E ALTURA APROXIMADA DE 25CM,CO M TAMPA.FORNECIMENTO E COLOCACAO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	UN	1,00
	Conforme no projeto 0			
7.20	15.007.0206-0	HASTE PARA ATERRAMENTO,DE COBRE DE 3/4" (19MM),COM 2,40M DE COMPRIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	UN	1,00
	Conforme no projeto 3			
7.21	15.017.0225-0	CONNECTOR FABRICADO EM BRONZE PARA ATERRAMENTO,PARA FIXACAO D E LIM OU DOIS CONDUTORES A SUPERFICIE PLANA,PARA CABOS COM BITOLAS DE 4 A 6MM2,CONFORME ABNT NBR 5870.FORNECIMENTO E COLOCACAO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	UN	1,00
	Conforme no projeto 3			
7.22	15.009.0125-0	CABO SOLIDO DE COBRE ELETROLITICO NU,TEMPERA MOLE,CLASSE 2, SECAO CIRCULAR DE 10MM2.FORNECIMENTO E COLOCACAO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	M	30,00
	APLICACAO	DO POSTE ATE O QUADRO		
7.23	15.015.0188-0	INSTALACAO DE PONTO PARA ANTENA DE TV OU SISTEMA DE CFTV,COM PREENDENDO: 3 VARAS DE ELETRODUTO DE 3/4",CONEXOES E CAIXAS, EXCLUSIVE CABOS OU FIOS 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	UN	15,00

 5 de 7



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
<b>2862/2026</b>	

**Processo Administrativo n.º 2862/2026**



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DESTINADA À ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PÚBLICA EXISTENTE PARA IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE MONITORAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA.

10-02/2026

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	TOTAL
7.24	15.020.0170-0	LAMPADA LED,TUBULAR,600MM,78,9W,FLUXO LUMINOSO EM TORNO DE 9 00LM 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	UN	4,00
7.25	15.020.0173-0	LAMPADA LED,TUBULAR,1200MM,78,18W,FLUXO LUMINOSO EM TORNO DE 1850LM 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	UN	8,00
8.0	EMOP - SINAPI - SCD-RJ - 06/23 C. DESON.	<b>PISOS E REVESTIMENTOS</b>		
8.1	13.030.0290-0	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERAMICA,COM MEDIDAS EM TORNO DE (32X57)CM,ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0016 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	M2	6,50
	BANHEIRO	APLICAÇÃO	6,5	
8.2	13.331.0015-0	REVESTIMENTO DE PISO CERAMICO EM PORCELANATO,ACABAMENTO DA 8 ORDA RETIFICADO,NO FORMATO (60X60)CM,PARA USO EM AREAS COMERCIAIS COM TRAFEGO INTENSO,CONFORME ABNT NBR ISO 13006,ASSENTE E EM SUPERFICIE NIVELADA COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO PRONTO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	M2	8,15
	BANHEIRO HALL	APLICAÇÃO	2,7 5,45 8,15 SOMATÓRIO DAS ÁREAS	
9.0	EMOP - SINAPI - SCD-RJ - 06/23 C. DESON.	<b>PINTURA</b>		
9.1	17.018.0031-0	PINTURA COM TINTA LATEX,CLASSIFICAÇÃO PREMIUM OU STANDARD,CO NÍORME ABNT NBR 15079,ROSCA EM REVESTIMENTO LISO,INTERIOR,ACABAMENTO DE ALTA CLASSE,EM TRÊS DEMAOS 3 MAS UMA DEMAO DE MASSA COBRIDA E LIXAMENTO SOBRE SUPERFICIE JA PREPARADA,CONFO RME O ITEM 17.018.0010,EXCLUSIVE ESTE PREPARO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	M2	38,25
	APLICAÇÃO EM NOVA CONSTRUÇÃO	PERIM. AREA ADC. 10%	33,1 72,82 80,102 6,6 16,5 18,15	
9.2	17.018.0010-0	PREPARO DE SUPERFICIES NOVAS COM REVESTIMENTO LISO,INTERIOR, INCLUSIVE LIMPEZA,UMA DEMAO DE SELADOR,UMA DEMAO DE MASSA COBRIDA E LIXAMENTOS NECESSARIOS 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	M2	38,25
	APLICAÇÃO BANHEIROS HALL/LAVABO	PERIM. AREA ADC. 10%	33,1 72,82 80,102 6,6 16,5 18,15	
10.0	EMOP - SINAPI - SCD-RJ - 06/23 C. DESON.	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>		
10.1	05.105.0177-0	MÃO-DE-OBRA DE ENCARGADO DE OBRA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	1,00
	APLICAÇÃO			
10.2	01.050.0812-0	PROJETO DE AS BUILT DE ARQUITETURA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ACIMA DE 800M2,APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE,INCLUSIVE COORDENACAO E COMPATIBILIZACAO COM OS PROJETOS COMPLEMENTARES 9%-DESPESAS ADMINISTRATIVAS E DE MATERIAIS	M2	64,56
	APLICAÇÃO			
10.3	01.050.0886-0	PROJETO DE AS BUILT DE INSTALCAO DE TELEMATICA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ACIMA DE 500M2,APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE 9%-DESPESAS ADMINISTRATIVAS E DE MATERIAIS	M2	64,56
	APLICAÇÃO			
10.4	01.050.0910-0	PROJETO DE AS BUILT DE INSTALCAO DE ESGOTO SANITARIO E AGUA S PLUVIAIS PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ATE 500M2,APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE 9%-DESPESAS ADMINISTRATIVAS E DE MATERIAIS	M2	64,56
	APLICAÇÃO			
10.5	01.050.0957-0	PROJETO DE AS BUILT DE INSTALCAO ELETRICA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ACIMA DE 3000M2,APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE 9%-DESPESAS ADMINISTRATIVAS E DE MATERIAIS	M2	64,56
	APLICAÇÃO			
11.0	EMOP - SINAPI - SCD-RJ - 06/23 C. DESON.	<b>LOUÇAS E METAIS</b>		



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
<b>2862/2026</b>	

**Processo Administrativo n.º 2862/2026**



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DESTINADA À ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PÚBLICA EXISTENTE PARA IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE MONITORAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA.

00-02/2026

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	TOTAL
11.1	18.009.0058-0	TORNEIRA PARA PIA OU TANQUE,1158 OU SIMILAR DE 1/2"x18CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	1,00
		1		
11.2	18.006.0056-0	PORTA TOALHA RETO,EM METAL CROMADO(50CM),FORNECIMENTO E COLO CAÇÃO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	UN	1,00
		1		
11.3	18.005.0013-0	PORTA PAPEL HIGIENICO EM PLASTICO ABS.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	UN	1,00
12.0	EMOP - 12/25 - C. DESON.	<b>GRADES E PORTÕES</b>		
12.1	14.002.0070-0	PORTÃO DE FERRO DE UMA OU DUAS FOLHAS COM ALTURA DE 1,00 A 1,50M E LARGURA DE 1,00 A 3,00M,FORMADO P/BARRAS VERTICAIS DE 1,1/4"x1/4",ESPAÇADAS DE 12,5CM,CONTORNO E MARCOS EM BARRAS DE 1,1/4"x3/8",TENDO AO CENTRO UMA FAIXA DE CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº16,DE 20CM DE ALTURA,COM FECHO PARA COLOCAÇÃO DE CADEADO,EXCLUSIVE ESTE.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI 15%-PERDAS E DEMAIS MATERIAIS NECESSARIOS	M2	1,98
APLICAÇÃO		PORTÃO DE ENTRADA	1,98	220cm 90cm
12.2	14.002.0132-0	GRADE DE FERRO COM MONTANTES DE BARRAS CHATAS DE 2"x3/8" A CADA 2,00M E BARRAS CHATAS DE 1,1/2"x3/8" A CADA 10CM, INTER CALADAS POR PEQUENAS BARRAS CHATAS DE 1,1/2"x3/8" A CADA 5CM, EXCLUSIVE BALDRAME DE CONCRETO.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI 20%-PERDAS E DEMAIS MATERIAIS NECESSARIOS	M2	5,55
APLICAÇÃO		GRADE NO ENTORNO DO POR MENOS O PORTÃO	7,525	ALTURA LARG. 350cm 215cm 1,98
12.3	18.199.0015-0	VENEZIANA VERTICAL(BRIS) SOLEIJE CHAPA DE ALUMINIO,COM 1,2 MM DE ESPESSURA,FIXADO EM CANTONEIRAS DE AÇO APARAFUSADAS,E MEDIDA PELA AREA COLOCADA.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	M2	37,35
APLICAÇÃO		brise	37,35	ALTURA LARG. 3 12,45

HUGO KELMER DE ANDRADE  
Arquiteto e Urbanista - CAU/RJ A2462174-2  
Chefe da Divisão de Planejamento e Projetos - Matr.: 44907



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
<b>2862/2026</b>	

**Processo Administrativo n.º 2862/2026**

**ANEXO X - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO		
			1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 8.847,92	R\$ 3.096,77 35,00%	R\$ 5.751,15 65,00%	
2.0	SUPRAESTRUTURA	R\$ 35.387,65	R\$ 15.924,44 45,00%	R\$ 19.463,21 55,00%	
3.0	INFRAESTRUTURA	R\$ 5.716,69	R\$ 1.715,01 30,00%	R\$ 1.715,01 30,00%	R\$ 2.286,68 40,00%
4.0	ALVENARIA	R\$ 17.892,07	R\$ 3.578,41 20,00%	R\$ 5.367,62 30,00%	R\$ 8.946,04 50,00%
5.0	ESQUADRIAS	R\$ 3.847,83	R\$ - 0,00%	R\$ 1.923,92 50,00%	R\$ 1.923,92 50,00%
6.0	INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS	R\$ 11.034,46	R\$ 4.413,78 40,00%	R\$ 3.310,34 30,00%	R\$ 3.310,34 30,00%
7.0	INSTALAÇÃO ELETRICAS	R\$ 10.023,19	R\$ 2.004,64 20,00%	R\$ 2.004,64 20,00%	R\$ 6.013,91 60,00%
8.0	PISOS E REVESTIMENTOS	R\$ 2.004,85	R\$ - 0,00%	R\$ 801,94 40,00%	R\$ 1.202,91 60,00%
9.0	PINTURA	R\$ 5.987,48	R\$ - 0,00%	R\$ 1.796,24 30,00%	R\$ 4.191,24 70,00%
10.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 9.340,51	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ 9.340,51 100,00%
11.0	LOUÇAS E METAIS	R\$ 208,45	R\$ - 0,00%	R\$ 2.802,15 30,00%	R\$ 6.538,36 70,00%
12.0	GRADES E PORTÕES	R\$ 51.793,25	R\$ 0,00 0,00%	R\$ 10.358,65 20,00%	R\$ 41.434,60 80,00%
BDI: 24,00%		R\$ 38.900,24	R\$ 7.780,05 20,00%	R\$ 7.780,05 20,00%	R\$ 23.340,14 60,00%
TOTAL GERAL COM BDI		R\$ 200.984,59	R\$ 40.196,92 20,00%	R\$ 60.295,38 30,00%	R\$ 100.492,30 50,00%
VALOR ACUMULADO			R\$ 40.196,92	R\$ 60.295,38	R\$ 100.492,30
PERCENTUAL ACUMULADO			20,00%	30,00%	50,00%
			MAX MED 01	MAX MED 02	MAX MED 03
<p>HUGO KELMER DE ANDRADE Arquiteto e Urbanista - CAU/RJ A240274-2 Chefe da Divisão de Planejamento e Projetos - Mat.: 44907</p>					



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
<b>2862/2026</b>	

Processo Administrativo n.º 2862/2026

**ANEXO XI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DESTINADA À ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PÚBLICA EXISTENTE

**DETALHAMENTO DO BDI - SEM DESONERAÇÃO**

TIPO DE OBRA: Construção de edifícios (novos e reformas)

Item	Descrição dos Serviços	%
<b>1</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO CENTRAL</b>	<b>4,00</b>
<b>2</b>	<b>IMPOSTOS E TAXAS</b>	<b>8,65</b>
2.1	ISS	5,00
2.2	PIS	0,65
2.3	Cofins	3,00
<b>3</b>	<b>TAXA DE RISCO</b>	<b>1,27</b>
3.1	SEGURO+GARANTIA	1,00
3.2	RISCO	0,95
<b>4</b>	<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>1,20</b>
<b>5</b>	<b>LUCRO</b>	<b>6,00</b>
<b>BDI - CALCULADO</b>		<b>24,00</b>

BDI (CALCULADO): 24

BDI CALCULADO CONFORME BOLETIM EMOP 02/2026

HUGO KELMER DE ANDRADE

Arquiteto e Urbanista - CAU/RJ A240274-2  
Chefe da Divisão de Planejamento e Projetos - Mat.: 44907

**Fórmula de Cálculo do BDI**

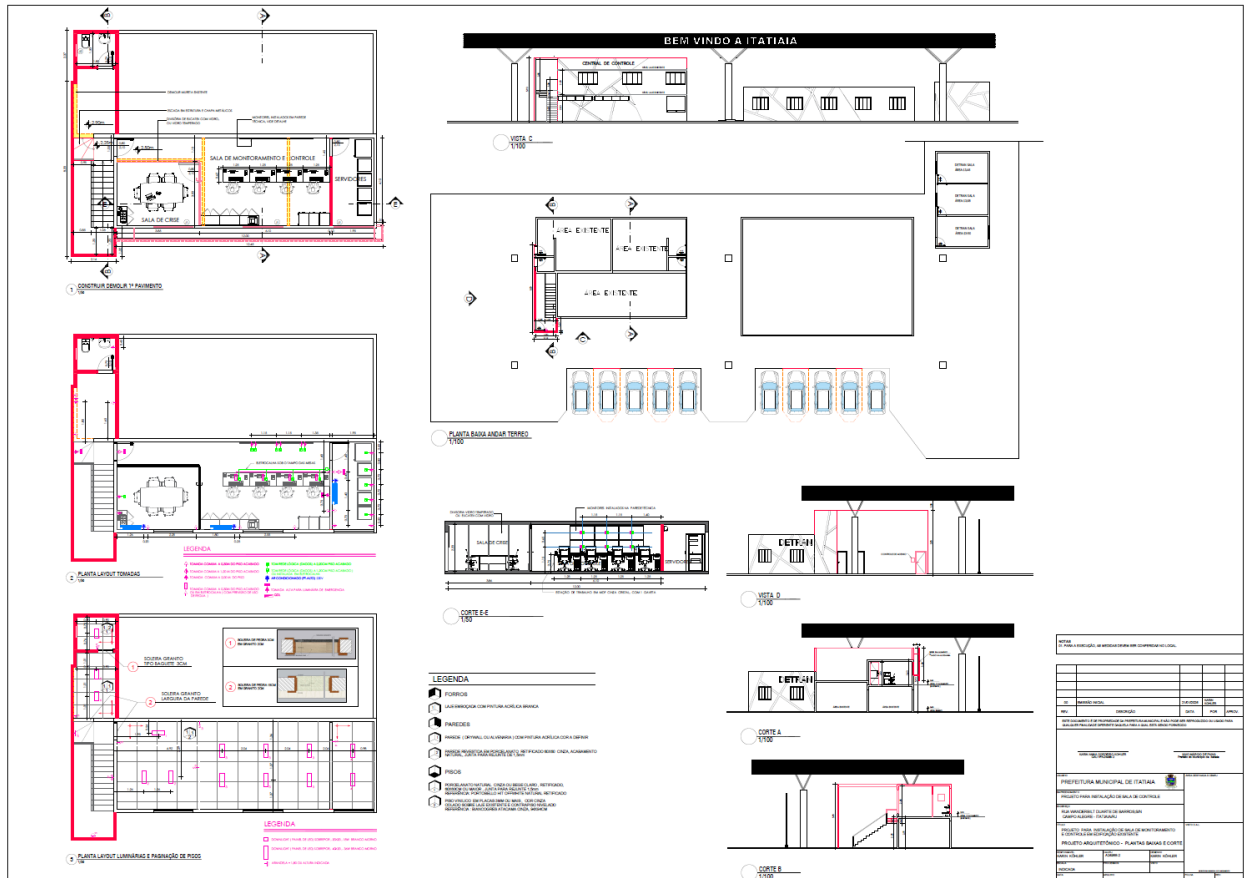
AC = Administração central;  
S = Seguros;  
R = Riscos e imprevistos;  
G = Garantias exigidas em edital;  
DF = Despesas financeiras;  
L = Remuneração bruta do construtor;  
I = Tributos sobre o preço de venda (PIS, Cofins, CPRB e ISS).



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
2862/2026	

**Processo Administrativo n.º 2862/2026**

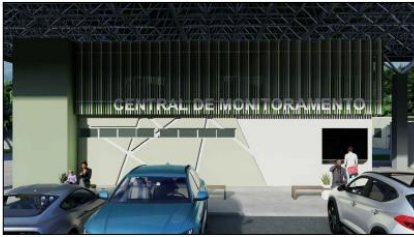
**ANEXO XII – PROJETO**






Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
<b>2862/2026</b>	


**Processo Administrativo n.º 2862/2026**



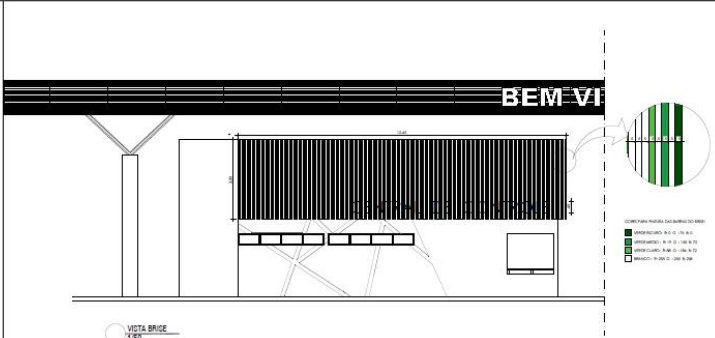
VISTA BRISE  
25M



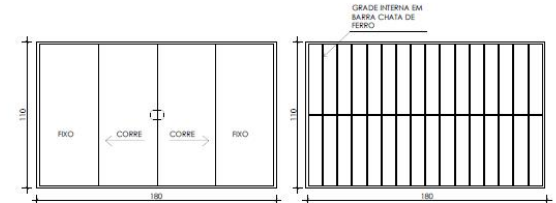
PERSPECTIVA BRISE  
75M



PERSPECTIVA CONJUNTO  
75M



VISTA BRISE  
150



GRADE INTERNA EM  
BARRA CHATA DE  
FERRO

**ESQUADRIA J1**

**MATERIAL**  
ESQUADRIA DE VIDRO TEMPERADO

**DISCORSÃO**  
ESQUADRIA COM 2 FOLHAS DE CORRER E 2 FOLHAS FIXAS

**ACABAMENTO**  
PT BRANCO, VIDROS LIGOS E TRANSPARENTES 4MM

**VÃO ACABADO**  
1,80X1,10

**QUANTIDADE**  
03

**LOCALIZAÇÃO**  
CENTRAL DE CONTROLE

**GRADE**

**MATERIAL**  
BARRA DE FERRO - CHATA OU CIRCULAR

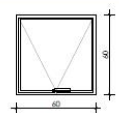
**DISCORSÃO**  
GRADE DE SEQUENÇA, FIXADA NA PARTE INTERNA DA JANELA

**ACABAMENTO**  
PINTURA ESMALTE BRANCO

**VÃO ACABADO**  
1,80X1,10

**QUANTIDADE**  
03

**LOCALIZAÇÃO**  
CENTRAL DE CONTROLE



**ESQUADRIA J2**

**MATERIAL**  
ESQUADRIA DE VIDRO TEMPERADO

**DISCORSÃO**  
ESQUADRIA COM 1 FOLHA FIXA

**ACABAMENTO**  
PT BRANCO, VIDROS LIGOS E TRANSPARENTES 4MM

**VÃO ACABADO**  
0,60X0,60

**QUANTIDADE**  
01

**LOCALIZAÇÃO**  
LAVABO

**NOTAS**

1. PARA A INSTALAÇÃO, VER MEMÓRIA TÉCNICA EM COMPLEMENTO AO PROJETO.

DIS	REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO

ESTO PROJETO E O DE INTERVENÇÃO SÃO PRODUZIDOS E AUTORIZADOS SOB RESPONSABILIDADE DO PROJETO DE ARQUITETURA E DESENO DE INTERIORES DA EMPRESA DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E DESIGN DE INTERIORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIA, SOB A ORÇAMENTAL Nº 001/2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIA**

PROJETO PARA INSTALAÇÃO DE SALA DE CONTROLE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PROJETO ARQUITETÔNICO - PLANTAS BÁSICAS E CORTE

PROJETO PARA INSTALAÇÃO DE SALA DE MONITORAMENTO E CONTROLE DA ESTACIONAMENTO

PROJETO	PROJETA	PROJETA	PROJETA

PROJETO: 2026.001.001

PROJETO: 2026.001.001

PROJETO: 2026.001.001



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
<b>2862/2026</b>	

**Processo Administrativo n.º 2862/2026**

**ANEXO XIII**

**DECLARAÇÃO DE VISTORIA OU RENÚNCIA AO LOCAL DE SERVIÇO**

Nome da empresa: .....

CNPJ nº .....

Endereço: .....

Contato: .....

E-mail: .....

Declaro que vistoriei minuciosamente o local de execução da obra e/ou serviços do objeto do Edital de Licitação, da Concorrência Eletrônica nº \_\_\_\_/2026, e tomei conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletei informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial.

**Ou**

Optamos pela não realização de vistoria assumindo inteiramente a responsabilidade ou consequências por essa omissão, mantendo as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Servidor

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal da empresa)

CPF



Folha n°	P M I
PROCESSO N°	VISTO
<b>2862/2026</b>	

**Processo Administrativo n.º 2862/2026**

**ANEXO XIV**

**MINUTA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º /2026**

**Processo Administrativo n.º 2862/2026**

O Município de Itatiaia, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ n.º 31.846.892/0001-70, situado à Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia / RJ, representado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Sr. \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade/estado \_\_\_\_\_, denominado simplesmente **Contratante** de um lado, e de outro, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, na pessoa de seu (sua) representante legal, Sr. (a) \_\_\_\_\_, nacionalidade, inscrito (a) no CPF n.º \_\_\_\_\_, portador (a) da carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_, celebram o presente Contrato conforme Processo Administrativo n.º **2862/2026**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica n.º \_\_\_\_/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto da presente Licitação a **contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada à adequação de edificação pública existente para implantação da Central de Monitoramento do Município de Itatiaia, por meio da Secretaria Municipal de Ordem Pública**, conforme Termo de Referência constante no Anexo I, e demais documentos anexos ao processo licitatório em epígrafe, fazendo parte integrante e inseparável deste contrato.

**1.2.** As obras e serviços de engenharia serão desenvolvidos segundo especificações técnicas constantes no processo, como se aqui estivesse reproduzido, que é composto dos documentos que seguem.

**1.2.1.** Termo de Referência;

**1.2.2.** Planilha Orçamentária;

**1.2.3.** Cronograma Físico-Financeiro;

**1.2.4.** Composição de BDI (Benefícios e Despesas Indiretas).

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**2.1.** Os serviços serão executados em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e demais documentos complementares, todos dispostos no processo de licitatório do qual este contrato decorre.



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
<b>2862/2026</b>	

**Processo Administrativo n.º 2862/2026**

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

**3.1.** O prazo de vigência do presente contrato é de **03 (três) meses**, a contar da ordem de início, podendo ser prorrogado, se houver necessidade e interesse entre as partes, respeitando os limites previstos na Lei 14.133/2021.

**3.2.** A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

**CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

**4.1.** O prazo de execução da obra é de **03 (três) meses**, a partir do termo de início da obra, prorrogável até o limite permitido em lei e no edital do certame correspondente.

**4.2.** O Termo de Início dos serviços a ser fornecido pelo fiscal, no presente caso, lotado no \_\_\_\_\_, salvo motivo de força maior ou caso fortuito perfeitamente justificável, hipótese em que o prazo poderá ser prorrogado para a conclusão dos serviços.

**4.3.** Caso haja suspensão do andamento da obra, o contrato também terá sua vigência suspensa.

**4.4.** O contrato poderá ser aditivado, enquanto ainda suspenso, para fins de adequação orçamentária e vigência.

**4.5.** Enquanto não realizado o termo de início da obra, o contrato, ainda que assinado, terá prazo de vigência suspenso.

**4.6.** Por ocasião do pagamento da última parcela, a CONTRATADA deverá apresentar a CND da referida obra.

**CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR DO OBJETO**

**5.1.** O valor deste instrumento para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de **R\$ .....**, conforme Planilha Orçamentária (PO) adjudicada, executado de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro.

**5.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**6.1.** O pagamento pelos serviços prestados será feito de acordo com o cronograma físico financeiro, por meio de boletins de medição mensal, após aprovação do fiscal, no prazo de até 30 (trinta) dias da apresentação desta, observada a ordem cronológica de pagamentos da Prefeitura Municipal de Itatiaia, conforme o disposto no Decreto Municipal n.º 4836/2025 e Instrução Normativa CGM n.º 01/22;

**6.2.** A Contratada deverá apresentar, juntamente aos documentos de cobrança, seguintes documentos:

- I) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- II) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- III) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

**Processo Administrativo n.º 2862/2026**

IV) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

V) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**6.3.** A Contratada deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica com **QR CODE** ou **CÓDIGO DE BARRAS**;

**6.4.** Os documentos de cobrança, juntamente com as Certidões deverão ser entregues pela Contratada, ao fiscal do Contrato, com protocolo de recebimento;

**6.5.** Após o atesto do documento de cobrança, que deverá ocorrer no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do seu recebimento, o fiscal do Contrato deverá encaminhá-lo para pagamento;

**6.6.** Havendo atraso no pagamento que tenha dado causa a Contratante, a Contratada fará jus a 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia útil de atraso, calculado sobre o valor da fatura em atraso, fazendo jus a Contratante ao mesmo percentual de desconto em caso de antecipação do pagamento;

**CLÁUSULA SÉTIMA: DO REAJUSTE**

**7.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

**7.2.** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**7.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**7.4.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**7.5.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**7.6.** O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**8.1.** A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**Órgão:** 02.000; **Unidade:** 02.008; **Funcional:** 06.181.0013; **Projeto/Atividade:** 2.301; **Elemento:** 3.3.90.39.00.00.00.00 **Código Reduzido:** 160, da Secretaria Municipal de Ordem Pública

**8.2.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1.** Fornecer os elementos básicos e dados complementares necessários à prestação dos serviços.

**9.2.** Notificar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da prestação dos serviços.

**9.3.** Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida.

**9.4.** Fornecer todo o material técnico necessário para o bom andamento dos trabalhos, quando solicitado pela CONTRATADA.

**9.5.** Facilitar o acesso dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções.



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
<b>2862/2026</b>	

**Processo Administrativo n.º 2862/2026**

- 9.6.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 9.7.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo de 30 (trinta) dias.
- 9.8.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 9.9.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Memorial Descritivo;
- 9.10. Demais obrigações previstas no edital licitatório e seus anexos.**

**CLÁUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 10.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 10.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o art. 140, § 6º da Lei 14.133/2021;
- 10.3.** Comunicar ao contratante, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.4.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 10.5.** Sempre que necessário ou solicitado pelo CONTRATANTE, atualizar e/ou melhorar os serviços prestados de forma a atender a legislação Federal e/ou Estadual, especialmente, à Lei de Responsabilidade Fiscal, de acordo com as melhores técnicas praticadas e com pessoal capacitado, sem custo para o CONTRATANTE.
- 10.6.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente contrato, em subempreitada, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.
- 10.7.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.8.** Executar satisfatoriamente e em consonância com as regras contratuais o serviço ajustado nos termos da Cláusula Primeira.
- 10.9.** Utilizar, na execução do serviço contratado, pessoal qualificado para o exercício das atividades que lhe forem confiadas.
- 10.10.** Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por si assumidas, todas as condições e prazos firmados na proposta comercial.
- 10.11.** Desenvolver todas as atividades constantes no presente edital, bem como seguir as especificações funcionais do mesmo;
- 10.12.** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**Processo Administrativo n.º 2862/2026**

**10.13.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

**10.14.** Aceitar os acréscimos ou supressões que o CONTRATANTE solicitar, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, bem como a prestar os serviços conforme as especificações deste edital, nos termos do art. 125 da Lei n.º 14.133/2021.

**10.15.** Realizar o cumprimento integral, de própria responsabilidade, dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, de toda espécie, resultantes da execução do presente contrato. A inadimplência da CONTRATADA, com relação aos encargos elencados nesta cláusula, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

**10.16.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

**10.17.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**10.18.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

**10.19.** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

**10.20.** Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

**10.21.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

**10.22.** Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

**10.23.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

**10.24. Demais obrigações previstas no edital licitatório e seus anexos.**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**11.1.** A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96, § 1º, incisos I, II, III e IV da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor inicial do contrato.

**11.2.** O contratado deverá apresentar, **na data da assinatura do contrato**, a garantia correspondente a **5% (cinco por cento)**, podendo optar por uma das modalidades previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021;

**Processo Administrativo n.º 2862/2026**

**11.3.** Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

**11.4.** A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

**11.5.** Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 11.6 deste contrato.

**11.6.** Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

**11.7.** A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

**11.7.1.** prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

**11.7.2.** multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

**11.7.3.** obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

**11.8.** A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.7 observada a legislação que rege a matéria.

**11.9.** Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

**11.10.** No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do art. 827 do Código Civil.

**11.11.** No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

**11.12.** Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data em que for notificada.

**11.13.** O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

**11.13.1.** O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**11.13.2.** Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n.º 662, de 11 de abril de 2022.

**11.14.** Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

**11.15.** A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

### **Processo Administrativo n.º 2862/2026**

**11.16.** O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

**11.17.** O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

**11.18.** A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência/Memorial Descritivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO**

**12.1.** A fiscalização do presente contrato será exercida por meio de servidor lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública, a ser designado por meio de Portaria publicada no Diário Oficial do Município, a qual competirá fiscalizar a execução do contrato, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

**12.2.** Para fins de cumprimento do art. 118 da Lei n.º 14.133/2021, a CONTRATADA designa o Sr (a) \_\_\_\_\_ para desempenhar a função de preposto perante a CONTRATANTE.

**12.3.** A CONTRATADA ficará sujeita à fiscalização do CONTRATANTE, que a qualquer momento, terá poderes de interferir no andamento dos serviços, reservando-se ainda o direito de recusar o recebimento dos serviços caso não estiverem de acordo com os padrões técnicos especificados e exigidos pelo projeto.

**12.4.** É responsabilidade da CONTRATADA a qualidade dos serviços executados ou fornecidos para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES**

**13.1.** Pelo atraso e inexecução total ou parcial deste contrato, bem como outras infrações, ressalvados os motivos de força maior devidamente comprovados e a critérios do CONTRATANTE, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes sanções:

##### **13.2. ADVERTÊNCIA**

**13.2.1.** A advertência será aplicada exclusivamente nos casos em que a CONTRATADA der causa à inexecução do contrato, nos termos do art. 156, §1º, e art. 155, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

##### **13.3. MULTA**

**13.3.1.** Pelo atraso injustificado na execução do serviço, será aplicada multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato.

**13.3.2.** Pelo atraso injustificado na execução do serviço superior a 30 (trinta) dias, contados do termo de ordem de início, será aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia de atraso, desde o primeiro dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato.

**13.3.3.** Pelo descumprimento injustificado de quaisquer das outras cláusulas contratuais que não aquelas relacionadas ao atraso na execução do serviço, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato.

**13.3.4.** A multa não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente este contrato e aplique outras sanções.

**13.3.5.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada nos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, inclusive de eventual garantia prestada, ou cobrada judicialmente.

**13.3.6.** Da aplicação de qualquer multa será a CONTRATADA intimada para recolhê-la aos cofres do CONTRATANTE no prazo de trinta dias úteis.

**13.3.7.** O montante de multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global do contrato, nos termos do art. 156, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

**Processo Administrativo n.º 2862/2026**

**13.4. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR**

**13.4.1.** Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura pelo prazo máximo de até 03 (três) anos, nos termos do art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

**13.5. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR**

**13.5.1.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura enquanto perdurarem os motivos determinantes da sanção ou até que seja requerida a reabilitação, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir à Prefeitura pelos prejuízos resultantes da infração, facultada a defesa da contratada, nos termos do art. 156, §5º e §6º, da Lei nº 14.133/2021.

**13.6.** As sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas com a multa, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

**13.7.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA se esta deixar de recolher qualquer multa que lhe for imposta, dentro do prazo previsto.

**13.8.** Os montantes pecuniários derivados da aplicação das multas e demais sanções contratuais serão atualizados monetariamente pelo IPCA vigente, ou outro índice que venha a substituir, bem como a incidência de juros de mora de 0,5% sobre o montante total devido.

**13.9.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE**

**14.1.** São prerrogativas do CONTRATANTE sobre o presente contrato, nos termos do art. 104 da Lei n.º 14.133/2021: modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado; extingui-lo, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei; fiscalizar sua execução; aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de:

**14.1.1.** risco à prestação de serviços essenciais;

**14.1.2.** necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, inclusive após extinção do contrato.

**14.2.** As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.

**14.3.** Na hipótese prevista 14.1, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA RESCISÃO E DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

**15.1.** O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**15.2.** A rescisão poderá se processar pelas hipóteses definidas no art. 138, inciso I, II e III, e estará sob as consequências determinadas pelo art. 139, todos da Lei n.º 14.133/2021.

**15.3.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**15.4.** Em caso de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido ou suspenso, bem como eventuais residuais pecuniários de inadimplência, inclusive no caso de perdas e danos, serão atualizados pelo IPCA, ou outro que o venha substituir, e incidentes de juros moratórios de 0,5% ao mês para quem der causa à inadimplência.



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
<b>2862/2026</b>	

**Processo Administrativo n.º 2862/2026**

**15.5.** A alteração de qualquer dos dispositivos estabelecidos neste contrato, somente se reputará válida se tomadas expressamente em instrumento aditivo, passando a dele fazer parte.

**15.6.** As partes poderão adotar meios alternativos de resolução de controvérsias, nos termos do disposto pelos arts. 151, 152, 153 e 154 da Lei n.º 14.133/2021.

**15.7.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DOS CASOS OMISSOS**

**16.1.** Para as situações não previstas neste contrato, aplicar-se-á o regramento dado pela Lei n.º 14.133/2021, no que ela prever, bem como demais legislações pertinentes ao objeto deste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS ALTERAÇÕES**

**17.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

**17.2.** O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. No caso de reforma de edifício ou equipamento, o limite para acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

**17.3.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO**

**18.1.** Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO**

**19.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Itatiaia, conforme o § 1º do art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, para dirimir quaisquer dúvidas relativas a este contrato. As partes, por estarem plenamente de acordo com suas cláusulas e condições, assinam o presente instrumento para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Itatiaia/ RJ, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE  
MUNICÍPIO DE ITATIAIA/RJ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_ CPF nº. \_\_\_\_\_.

2) \_\_\_\_\_ CPF nº. \_\_\_\_\_.